



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA” “SERVIÇO”

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12502	Aplicador universal para inseminação artificial	2,00	UN	110,00	220,00
2	12500	Banhas para inseminação artificial, pacote com 50 unidades para uso na inseminação artificial	160,00	CAIXA	27,00	4.320,00
3	12679	Botijão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 30 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenagem mínima de 2.100 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,15 litros dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos.	1,00	UN	4.600,00	4.600,00
4	12503	Botijão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 20 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenagem de no mínimo 720 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,100 litros dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos.	1,00	UN	3.570,00	3.570,00
5	12690	Cortador de palheta plástico com lâmina de aço	5,00	UN	40,00	200,00
6	12501	Luzes descartáveis EVA especial cabe com 100 unidades comprimento 90 cm, para uso na inseminação artificial	160,00	CAIXA	40,00	6.400,00
7	12673	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: Positivo para produção de leite maior ou igual a 880 lbs. Proteína maior ou igual a 20 lbs. JPI maior ou igual a 90. Confabilidade para produção maior ou igual a 90 % PTAT tipo maior ou igual a 0,50. Forma letéica maior ou igual 050 Ligamento central maior ou igual a 030. Profundidade de úbere maior ou igual a 0 30 Confabilidade para tipo maior ou igual a 85%.	1.500,00	DOSES	33,00	49.500,00
8	12668	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: PTA leite maior ou igual a 1.000 lbs positivo PTA Proteína maior ou igual que 20 lbs PTA Gordura igual ou maior que 20 lbs Confabilidade p/ produção igual ou maior 75% JPI maior ou igual a 110.	1.500,00	DOSES	36,00	54.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

		PTA tipo maior ou igual 1,5 Ligamento úbere anterior igual ou maior que 1,40 Profundidade do úbere igual ou maior que 1,40 Contabilidade para tipo igual ou maior a 75% Células somáticas menor ou igual a 3.10 Vida produtiva igual ou maior que 3,3.				
9	12674	Sêmen bovino da raça Gir Leiteiro participante do PMBGL (Programa de Melhoramento Genético do Gir Leiteiro), que seu pai seja provado pelo Sumário Embrapa/ABCGL 2015 com PTA Leite superior a 590kg e pelo Sumário ABCZ/ANESP 2016 com PTA Leite superior a 500kg. Que seu avô materno seja também provado pelo Sumário Embrapa/ABCGL 2015 com PTA Leite superior a 740kg e que sua mãe tenha lactação superior a 9000kg.	500,00	DOSES	17,00	8.500,00
10	12670	Sêmen bovino da raça Girolando 6/8 participante do PMBGL (Programa de Melhoramento Genético do Girolando), que seu pai seja touro Holandês com TPI maior que 2000, PTAT e Composto de úbere maior que 2,0, PL e DPR maior que 0,1 de acordo com as provas da Abril 2016 e que sua mãe tenha lactação maior que 10 000kg de leite.	500,00	DOSES	18,50	9.250,00
11	12677	Sêmen bovino da raça Holandesa, congelado em paquetas. volume = ou > 0,5 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides, viáveis pós-descongelação = ou > 30%; oriundo de central cadastrada no ministério de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços. GTPI = ou > 1850 Produção leiteira = ou > 630 Quant. Gordura = ou > 8 Quant. Proteína = ou > 15 % Gordura = ou > 0,06 % Proteína = ou > 0,01 Mérito líquido = ou > 189 Vida produtiva = ou > 1,5 Facilidade de Parto (rucho) = ou < 6,5 Facilidade de Parto (fêmea) = ou < 6,5 Células somáticas = ou < 2,8 Contingência individual = ou < 5,0	500,00	DOSES	33,00	16.500,00
12	12676	Sêmen bovino da raça Jersey, congelado em paquetas; volume = ou > 0,5 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides; viáveis pós-descongelação = ou > 30%; oriundo de central cadastrada no ministério de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços. GTPI = ou > 90 Produção de leite = ou > 301 L Quantidade de gordura no leite = ou > 36 L Quantidade de proteína no leite = ou > 11 L % gordura = ou > 0,13 Mérito líquido = ou > 227 Mérito volume = ou > 226 Mérito queijo = ou > 253 Classificação final tipo = ou > 0,5 Composto do úbere = ou > 1,52 Estatura = ou > 1,2 Largura de garupa = ou > 0,9 Ângulo dos cascos = ou > 1,3 Inserção anterior do úbere = ou > 1,9 Altura do úbere posterior = ou > 1,4	500,00	DOSES	32,00	16.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		Largura do úbere = ou > 1,1 Profundidade do úbere= ou > 2,4 Colocação dos tetos anteriores= ou > 0,4 Vida produtiva= ou > 0,5				
13	12671	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: Positivo para produção de leite, maior ou igual a 300 lbs. Positivo para gordura (%) acima de 0,15, e positivo em volume maior que 56 lbs. Positivo para proteína (%) e positivo em volume maior que 10 lbs. Células somáticas menor ou igual a 2,85. PTA tipo melhor ou igual a 0,60. Composto de úbere menor ou igual a 0,60. Facilidade de parto menor ou igual a 7,00. Confiabilidade para produção maior ou igual a 78%. Vida produtiva maior ou igual a 3,0 Úbere anterior maior ou igual a 1,10. Altura de úbere posterior maior ou igual a 1,10. Positivo para composto de patas e pernas Profundidade de úbere maior ou igual a 0,40.	1.500,00	DOSES	32,00	48.000,00
14	12675	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: TPI igual ou superior a 2150; PTA leite igual ou superior a 970 LBS; PTA % proteína igual ou superior a 0,0%; PTA % gordura igual ou superior a 0,0%; Confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA tipo igual ou superior a +1,90; Composto de úbere igual ou superior a +1,20. Composto de pernas e pés igual ou superior a +1,75; Vida produtiva igual ou superior a +1,5. Facilidade de parto igual ou inferior a 6,6%.	1.500,00	DOSES	35,50	53.250,00
TOTAL					274.310,00	

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPÉCUÁRIAS DO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias *2 dias*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCALIZAÇÃO: ANA PAULA TOMAZONI

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2016.

ANA PAULA TOMAZONI
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fone de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3400	11 004 20 606 2001.2065	0	3 3 90.32.00.00	Do Exercício
2016	3460	11 004 20 606 2001.2064	0	3 3 90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2016.



LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2016.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/07/2016.



RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MARIUS CRISTINA TONINI

ELIANE BRUM

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 880/2016

Termo de Referência

005

Página 1

Solicitação		Emissão em	Quantidade de Votos
Número	Tipo		
680	Aquisição de Material	29/06/2016	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
581803-3	ANA PAULA TOMAZONI	333/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
74	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
Nome		Das	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	3 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA DE AGRICULTURA			

Descrição
 AQUISIÇÃO DE SEMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO

Justificativa:

PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS DO MUNICÍPIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
012502	Aplicador universal para inseminação artificial	UN	2,00	110,00	220,00
012509	Quilinhos para esterilização oficial, pacote com 50 unidades para uso na inseminação artificial	CAIXA	180,00	27,00	4.320,00
012670	Borrão orgânico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 20 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenamento mínima de 2.000 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,15 litros dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos.	UN	1,00	4.600,00	4.600,00
012503	Borrão orgânico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 20 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenamento de no mínimo 720 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,100 litros dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos.	UN	1,00	3.670,00	3.670,00
012680	Carreador de pallets plástico com fôrma de aço	UN	5,00	40,00	200,00
012501	Luzas descartáveis EVA, especial caixa com 100 unidades comprimeção 90 cm, para uso na inseminação artificial	CAIXA	100,00	40,00	4.000,00
012673	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova autizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Infertbull", com as seguintes características: Positivo para produção de leite maior ou igual a 890 lbs. Proteína maior ou igual a 20 lbs. IFI maior ou igual a 90 Confiabilidade para produção maior ou igual a 90 % PTAT tipo maior ou igual a 0,50. Forma leiteira maior ou igual 060 Ligamento cervical maior ou igual a 090 Profundidade de úbere maior ou igual a 0,30. Confiabilidade para tipo maior ou igual a 35%.	DOSES	1.500,00	25,00	37.500,00
012668	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova autizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Infertbull", com as seguintes características: PTx leite maior ou igual a 1.000 lbs positivo PTx Proteína maior ou igual que 20 lbs PTx Gordura igual ou maior que 20 lbs Confiabilidade pr produção igual ou maior 75% IFI maior ou igual a 110 PTx tipo maior ou igual a 5 Ligamento úbere anterior igual ou maior que 1,40 Profundidade do úbere igual ou maior que 1,20 Confiabilidade para tipo igual ou maior a 75% Células somáticas menor ou igual a 3.10 Vida produtiva igual ou maior que 3,3.	DOSES	1.500,00	18,00	27.000,00
012674	Sêmen bovino da raça Gir Leiteiro participante do PMSGL (Programa de Melhoramento Genético do Gir Leiteiro), que seja por sêmen provado pelo Sumário Estadual/ABDGIL 2015 com PTA Leite superior a 800kg e pelo Sumário ABCZ/UNESP 2015 com	DOSES	500,00	17,00	8.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 680/2016

Termo de Referência

006

Página 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
012670	<p>PTA Leite superior a 500kg. Que seu avô materno seja também provado pelo Sumário Embrae/ABCGL 2015 com PTA Leite superior a 740kg e que sua mãe tenha lactação superior a 9000kg.</p> <p>Sêmen bovino da raça Girando 5/8 participante do PMGC (Programa de Melhoramento Genético do Gando), que seu pai seja raça Holandês com TPI maior que 2000, PTAT e Composto de úbere maior que 2,0, PL e DPP maior que 0,1 de acordo com as provas de Abril 2015 e que sua mãe tenha lactação maior que 10 000kg de leite.</p>	DOSES	500,00	18,50	9.250,00
012671	<p>Sêmen bovino da raça Holandês, congelado em palhetas</p> <p>volume = ou > 0,5 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides; vitres pós-descongelção = ou = 30%, oriundo de central cadastrada no ministério de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços.</p> <p>GTP1 = ou > 1850 Produção lacteica > 830 Quant. Gordura = ou > 6 Quant. Proteína = ou > 15 % Gordura = ou > 0,05 % Proteína = ou > 0,01 Mênio líquido = ou > 189 Vida produtiva = ou > 1,5 Facilidade de Parto (macho) = ou < 6,5 Facilidade de Parto (fêmea) = ou < 6,5 Células somáticas = ou < 2 \$ Consangüidade individual = ou < 5,0</p>	DOSES	500,00	33,00	16.500,00
012678	<p>Sêmen bovino da raça Jersey, congelado em palhetas:</p> <p>volume = ou > 0,6 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides; vitres pós-descongelção = ou > 30%; oriundo de central cadastrada no ministério de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços.</p> <p>GTP1 = ou > 30 Produção de leite = ou > 301 L Quantidade de gordura no leite = ou > 38 L Quantidade de proteína no leite = ou > 11 L % gordura = ou > 0,13 Mênio líquido = ou > 227 Mênio volume = ou > 225 Mênio quilo = ou > 233 Classificação final tipo = ou > 0,5 Composto do úbere = ou > 1,62 Estatura = ou = 1,2 Largura do corno = ou > 0,9 Ângulo dos cascos = ou > 1,3 Inserção anterior do úbere = ou > 1,9 Altura do úbere posterior = ou > 1,4 Largura do úbere = ou > 9,1 Profundidade do úbere = ou > 2,4 Colocação dos lobos anteriores = ou > 0,4 Vida produtiva = ou > 0,3</p>	DOSES	500,00	32,00	16.000,00
012671	<p>Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características:</p> <p>Positivo para produção de leite, maior ou igual a 300 lbs. Positivo para gordura (%) acima de 0,16, e positivo em volume maior que 35 lbs. Positivo para proteína (%) e positivo em volume maior que 16 lbs. Células somáticas menor ou igual a 2,05 PTA tipo maior ou igual a 0,60. Composto de úbere maior ou igual a 0,60 Facilidade de parto menor ou igual a 7,00. Rentabilidade para produção maior ou igual a 75% Vida produtiva maior ou igual a 3,0 Úbere anterior maior ou igual a 1,10. Altura de úbere posterior maior ou igual a 1,10 Positivo para composto de peitas e pomas Rentabilidade de úbere maior ou igual a 0,40</p>	DOSES	1.500,00	32,00	48.000,00
012674	<p>Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características:</p> <p>TPI igual ou superior a 2150; PTA leite igual ou superior a 970 LBS. PTA % proteína igual ou superior a 0,04%; PTA % gordura igual ou superior a 0,04% . Confabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA tipo igual ou superior a +1,90; Composto de úbere igual ou superior a +1,20.</p>	DOSES	1.500,00	35,50	53.250,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 680/2016

Termo de Referência

007

Página 3

Composto de penas e até igual ou superior a R\$ 1,75;
Vida produtiva igual ou superior a 5;
Facilidade de parto igual ou inferior a 8,8%.

TOTAL 274.390,00

TOTAL GERAL 274.390,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEN	Descritivo	Quant.	Unid	Valor unit.R\$	Valor total R\$
01	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: PTA leite maior ou igual a 1.000 lbs positivo PTA Proteína maior ou igual que 20 lbs PTA Gordura igual ou maior que 20 lbs Confiabilidade p/ produção igual ou maior 75% JPI maior ou igual a 110 PTA tipo maior ou igual 1.5 Ligamento úbere anterior igual ou maior que 1.40 Profundidade do úbere igual ou maior que 1.80 Confiabilidade para tipo igual ou maior a 75% Células somáticas menor ou igual a 3.10 Vida produtiva igual ou maior que 3.3. 12668	1.500	Doses	36,00	
02	Sêmen bovino da raça Girolando 5/8 participante do PMGG (Programa de Melhoramento Genético do Girolando), que seu pai seja touro Holandês com TPI maior que 2000, PTAT e Composto de úbere maior que 2,0, PL e DPR maior que 0,1 de acordo com as provas de Abril 2016 e que sua mãe tenha lactação maior que 10.000kg de leite. 12670	500	Doses	18,50	
03	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: Positivo para produção de leite, maior ou igual a 300 lbs. Positivo para gordura (%) acima de 0,15, e positivo em volume maior que 56 lbs. Positivo para proteína (%) e positivo em volume maior que 10 lbs. Células somáticas menor ou igual a 2,85. PTA tipo maior ou igual a 0,60. Composto de úbere maior ou igual a 0,60. Facilidade de parto menor ou igual a 7,00. Confiabilidade para produção maior ou igual a 78%. Vida produtiva maior ou igual a 3,0 Úbere anterior maior ou igual a 1,10. Altura de úbere posterior maior ou igual a 1,10. Positivo para composto de patas e pernas. Profundidade de úbere maior ou igual a 0,40. 12671	1.500	Doses	32,00	
05	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: Positivo para produção de leite maior ou igual a 880 lbs. Proteína maior ou igual a 20 lbs. 12673	1.500	doses	33,00	

	<p>JPI maior ou igual a 90. Confiabilidade para produção maior ou igual a 90%. PTAT tipo maior ou igual a 0.50. Forma leiteira maior ou igual 050. Ligamento central maior ou igual a 030. Profundidade de úbere maior ou igual a 0.30. Confiabilidade para tipo maior ou igual a 85%.</p>				
06	<p>Sêmen bovino da raça Gir Leiteiro participante do PNMGL (Programa de Melhoramento Genético do Gir Leiteiro), que seu pai seja provado pelo Sumário Embrapa/ABCGIL 2015 com PTA Leite superior a 590kg e pelo Sumário ABCZ/UNESP 2015 com PTA Leite superior a 500kg. Que seu avô materno seja também provado pelo Sumário Embrapa/ABCGIL 2015 com PTA Leite superior a 740kg e que sua mãe tenha lactação superior a 9000kg. 12674</p>	500	Doses	17,00 ✓	
07	<p>Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características TPI igual ou superior a 2150; PTA leite igual ou superior a 970 LBS; PTA % proteína igual ou superior a 0.0%; PTA % gordura igual ou superior a 0.0%; Confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA tipo igual ou superior a +1.90; Composto de úbere igual ou superior a +1.20; Composto de pernas e pés igual ou superior a +1.75; Vida produtiva igual ou superior a +1.5; Facilidade de parto igual ou inferior a 6.8%. 12675</p>	1.500	Doses	35,50 ✓	
08	<p>Sêmen bovino da raça Jersey, congelado em palhetas; volume = ou > 0,5 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides; viáveis pós-descongelação = ou > 30%; oriundo de central cadastrada no ministério de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços. GTPI = ou > 80 Produção de leite = ou > 301 L Quantidade de gordura no leite = ou > 38 L Quantidade de proteína no leite = ou > 11 L % gordura = ou > 0,13 Mérito líquida = ou > 227 Mérito volume = ou > 226 Mérito queijo = ou > 233 Classificação final tipo = ou > 0,5 Composto do úbere = ou > 1,52 Estatura = ou > 1,2 Largura da garupa = ou > 0,9 Ângulo dos cascos = ou > 1,3 Inserção anterior do úbere = ou > 1,9 Altura do úbere posterior = ou > 1,4 Largura do úbere = ou > 1,1 Profundidade do úbere = ou > 2,4 12676</p>	500	Doses	32,00 ✓	

	Colocação dos tetos anteriores = ou > 0,4 Vida produtiva = ou > 0,5				
09	Sêmen bovino da raça Holandesa, congelado em palhetas; volume = ou > 0,5 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides; viáveis pós-descongelamento = ou > 30%; oriundo de central cadastrada no ministério de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços. GTP1 = ou > 1850 Produção leite = ou > 630 Quant. Gordura = ou > 5 Quant. Proteína = ou > 15 % Gordura = ou > 0,05 % Proteína = ou > 0,01 Mérito líquido = ou > 189 Vida produtiva = ou > 1,5 Facilidade de Parto (macho) = ou < 6,5 Facilidade de Parto (fêmea) = ou < 6,5 Células somáticas = ou < 2,9 Consanguinidade individual = ou < 5,0 12638	500	Doses	33,00 ✓	
10	Luvas descartáveis EVA Especial, caixa com 100 unidades, comprimento 90 cm, para uso na inseminação artificial. 12501	160	cx.	40,00 ✓	
11	Balhas para Inseminação artificial, pacote com 50 unidades para uso na Inseminação artificial. 12500	160	Cx	27,00 ✓	
12	Aplicador universal para Inseminação artificial. 12502	02	Und	110,00 ✓	
13	Cortador de palheta plástico com lâmina de aço 12503	05	Und	40,00 ✓	
14	Botijão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 20 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenagem de no mínimo 720 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,100 litros dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos. 12503	01	Und	3.570,00 ✓	
15	Botijão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 30 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenagem mínima de 2.100 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,18 litros dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos. 12638	01	Und	4.600,00 ✓	



ANA PAULA TOMAZONI

SECRETARIA DE AGRICULTURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016 -
PROCESSO N° 334/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC n° 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria n° 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de n° 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N° 056/2016 de 08/07/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 274.310,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/07/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/07/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@omsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de julho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/07/2016
JORNAL:	GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO:	6
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/07/2016
JORNAL:	DIÁRIOS
EDIÇÃO:	1164
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/07/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1164
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

E

... e a ...

Table with multiple columns and rows, likely containing a list or schedule.

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

... e a ...

Table with 2 columns and 6 rows, containing a list of items.

ClassTudo (45)3218-2560

... e a ...

Segunda-Feira, 11 de Julho de 2016
EDITAL Nº 19.414/2016

Instituído pela Resolução 091 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1143

Página 28 / 045

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 172/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro Magistério Municipal,

SOLVE, as servidores abaixo relacionados, com base nos artigos 20 e 21, da Lei 172/2010, em seus respectivos cargos com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2016.

Nº	NOME/Assessor	Temp. Serv.
04	Wanda de Lima Pacheco	15
05	Wanda de Castro Almeida	14
06	Wanda de Castro Almeida	14
07	Wanda de Castro Almeida	14
08	Wanda de Castro Almeida	14

DECRETO DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2016.

Assina-se
 Ricardo Antonio Ortiga
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 19.414/2016

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 172/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro Magistério Municipal,

SOLVE, as servidores abaixo relacionados, com base nos artigos 20 e 21, da Lei 172/2010, em seus respectivos cargos com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2016.

Nº	NOME/Assessor	Temp. Serv.
05	Wanda de Castro Almeida	14
13	Wanda de Castro Almeida	14
06	Wanda de Castro Almeida	14
12	Wanda de Castro Almeida	14
08	Wanda de Castro Almeida	14

DECRETO DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2016.

Assina-se
 Ricardo Antonio Ortiga
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 19.415/2016

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 172/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro Magistério Municipal,

SOLVE, as servidores abaixo relacionados, com base nos artigos 20 e 21, da Lei 172/2010, em seus respectivos cargos com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2016.

Nº	NOME/Assessor	Temp. Serv.
08	Wanda de Castro Almeida	14
06	Wanda de Castro Almeida	14
09	Wanda de Castro Almeida	14
09	Wanda de Castro Almeida	14

DECRETO DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2016.

Assina-se
 Ricardo Antonio Ortiga
 Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 - PROCESSO Nº 332/2016

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIGA**, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 3.340/2016 e substituíramente a Lei nº 8888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 120/2006 e 147/2014-MEIEPP, para a finalidade abaixo especificada:

TAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 056/2016 de 06/07/2016.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução serviços de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de propriedade do MUNICÍPIO.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.027.200,00 (Um milhão, vinte e sete mil e duzentos reais).

Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 27/07/2016 até as 10:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 27/07/2016 às 10:00 horas.

5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3563-0000 e através do e-mail licitacao@pmias.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de julho de 2016,
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TORINI - Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 - PROCESSO Nº 332/2016 EXCLUSIVO PARA MEIEPP art. 46 de LC nº 147/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIGA**, e a Pregoeira, designada pelo Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 3.340/2016 e substituíramente pela Lei nº 8888 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 120/2006 e 147/2014-MEIEPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 056/2016 de 06/07/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES/MATERIAS AGROPECUARIAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 274.310,00 (Cacauite e Semente e Queiro lá, Trezezeze e Dez Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 28/07/2016 até as 09:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 28/07/2016 às 09:00 horas.

5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3563-0000 e através do e-mail licitacao@pmias.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de julho de 2016,
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TORINI - Pregoeira

EDITAL ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2010 Tomada de preços Nº 328/15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Elaboração da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos-Contorno Represa 784530/2013 Processo 101142-68/2013 - MÓDULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ENGETOLO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME
VIGÊNCIA ATUAL: 20/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016
 Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIGA**-Prefeito Municipal
 e pela contratada: **GLAUCIA DE CASTRO DE JESUS**-Representante Legal

EDITAL ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2015 Pregão Nº 56/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 7.251,20 (Sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA CONTRATO: 21/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2016
 Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTIGA**-Prefeito Municipal
 e pela contratada: **PAULO RODRIGO DE SOUZA**-Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016
PROCESSO Nº 334/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/07/2016, às 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/07/2016, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

6



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3400	11.004.20.606.2001.2065	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2016	3450	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 28/07/2016, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016
DATA DE ABERTURA: 28/07/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016
DATA DE ABERTURA: 28/07/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

E



Município do Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e marca do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;**
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

E



Município do Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: De acordo com a necessidade na SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da



023 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 274.310,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação judicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de julho de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREQOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12502	Aplicador universal para inseminação artificial	2,00	UN	110,00	220,00
2	12500	Banhetes para inseminação artificial, pacote com 50 unidades para uso na inseminação artificial	160,00	CAIXA	27,00	4.320,00
3	12678	Bolhão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 30 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenagem mínima de 2.100 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,18 litros dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos.	1,00	UN	4.600,00	4.600,00
4	12503	Bolhão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 20 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenagem de no mínimo 720 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,100 litros dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos.	1,00	UN	3.570,00	3.570,00
5	12880	Cortador de palheta plástico com lâmina de aço	5,00	UN	40,00	200,00
6	12501	Luzas descartáveis EVA especial caixa com 100 unidades comprimido 90 cm, para uso na inseminação artificial	160,00	CAIXA	46,00	8.400,00
7	12873	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbul", com as seguintes características: Positivo para produção de leite maior ou igual a 880 lbs. Proteína maior ou igual a 20 lbs. UPI maior ou igual a 90. Confabilidade para produção maior ou igual a 90%. PTAT tipo maior ou igual a 0,60. Forma letela maior ou igual 050 Ligamento central maior ou igual a 030 Profundidade de úbere maior ou igual a 0,30. Confabilidade para tipo maior ou igual a 85%.	1.500,00	DOSES	33,00	49.600,00
8	12648	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbul", com as seguintes características: PTA leite maior ou igual a 1.000 lbs positivo PTA Proteína maior ou igual que 20 lbs PTA Gordura igual ou maior que 20 lbs Confabilidade p/ produção igual ou maior 76%. UPI maior ou igual a 110 PTA tipo maior ou igual 1,5 Ligamento úbere anterior igual ou maior que 1,40	1.500,00	DOSES	36,00	54.000,00



Município de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

		Profundidade do úbere igual ou maior que 1,80 Contabilidade para tipo igual ou maior a 75% Células somáticas menor ou igual a 3.10 Vida produtiva igual ou maior que 3,3.				
9	12674	Sêmen bovino da raça Gir Leiteiro participante do PNIAG (Programa de Melhoramento Genético do Gir Leiteiro), que seu pai seja provado pelo Sumário Embrapa/ABCSIL 2015 com PTA Leite superior a 500kg e pelo Sumário ABCZ/UNESP 2015 com PTA Leite superior a 500kg. Que seu avô materno seja também provado pelo Sumário Embrapa/ABCSIL 2015 com PTA Leite superior a 740kg e que sua mãe tenha lactação superior a 9000kg.	500,00	DOSES	17,00	8.500,00
10	12670	Sêmen bovino da raça Girlando 545 participante do PNIAG (Programa de Melhoramento Genético do Girlando), que seu pai seja touro Holandês com TP1 maior que 2000, PTAT e Composto de úbere maior que 2,0, PL e DPR maior que 0,1 de acordo com as provas de Abril 2016 e que sua mãe tenha lactação maior que 10.000kg de leite.	500,00	DOSES	18,50	9.250,00
11	12677	Sêmen bovino da raça Holandesa, congelado em palhetas; volume = ou > 0,5 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides; viáveis pós-descongelamento = ou > 30%; onufundo de control cadastrado no ministério de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços. GTP1 = ou > 1850 Produção leite=ou > 830 Quant. Gordura = ou > 5 Quant. Proteína = ou > 15 % Gordura = ou > 0,06 % Proteína = ou > 0,01 Métro líquido= ou > 189 Vida produtiva= ou > 1,5 Facilidade de Parto (macho) = ou < 6,5 Facilidade de Parto (fêmea) = ou < 6,5 Células somáticas = ou < 2,9 Continguidade Individual = ou < 5,0	500,00	DOSES	33,00	18.500,00
12	12676	Sêmen bovino da raça Jersey, congelado em palhetas; volume = ou > 0,5 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides; viáveis pós-descongelamento = ou > 30%; onufundo de control cadastrado no ministério de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços. GTP1 = ou > 80 Produção de leite = ou > 301 L Quantidade de gordura no leite= ou > 38 L Quantidade de proteína no leite= ou > 11 L % gordura= ou > 0,13 Métro líquido= ou > 227 Métro volume= ou > 228 Métro queijo= ou > 233 Classificação final tipo= ou > 0,6 Composto do úbere= ou > 1,52 Estatura = ou > 1,2 Largura da garupa = ou > 0,9 Ângulo dos cascos = ou > 1,3 Inserção anterior do úbere = ou > 1,9 Altura do úbere posterior = ou > 1,4 Largura do úbere = ou > 1,1 Profundidade do úbere= ou > 2,4 Colocação dos tetos anteriores= ou > 0,4 Vida produtiva= ou > 0,5	500,00	DOSES	32,00	16.000,00
13	12671	Sêmen da raça Holandês Preto e Branco importado	1.500,00	DOSES	32,00	48.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: Positivo para produção de leite, maior ou igual a 300 lbs. Positivo para gordura (%) acima de 0,15, e positivo em volume maior que 56 lbs. Positivo para proteína (%) e positivo em volume maior que 10 lbs. Células somáticas menor ou igual a 2.85 PTA lipo maior ou igual a 0,60. Composto de úbere maior ou igual a 0,60. Facilidade de parto menor ou igual a 7,00 Confiabilidade para produção maior ou igual a 78%. Vida produtiva maior ou igual a 3,0 Úbere anterior maior ou igual a 1,10. Altura de úbere posterior maior ou igual a 1,10 Positivo para composto de pernas e pernas. Profundidade de úbere maior ou igual a 0,40				
14	12875	Semen da raça Holandês Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: TPI igual ou superior a 2150; PTA leite igual ou superior a 970 LBS; PTA % proteína igual ou superior a 0,0%; PTA % gordura igual ou superior a 0,0%; Confiabilidade de produção igual ou superior a 80%; PTA lipo igual ou superior a +1,90; Composto de úbere igual ou superior a +1,20; Composto de pernas e pes igual ou superior a +1,75 Vida produtiva igual ou superior a +1,5; Facilidade de parto igual ou inferior a 6,8%.	1.500,00	DOBES	35,50	53.250,00
TOTAL						274.310,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 056/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 056/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 056/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____ sediada (Endereço
Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCÍCIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 631, centro, CEP – 85.710-000, inscrita no CNPJ/MP sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência de licitação realizada através do **PREÇO PRESENCIAL Nº 056/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREÇO PRESENCIAL Nº 056/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREÇO PRESENCIAL Nº 056/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correm por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DÔTAÇÕES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: _____, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei n.º 8.666/93 e responsabilidades cível e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atores Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA>

RICARDO ANTONIO ORTÍEA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME#REPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPF#REPRESENTANTE>

Testemunhas:

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

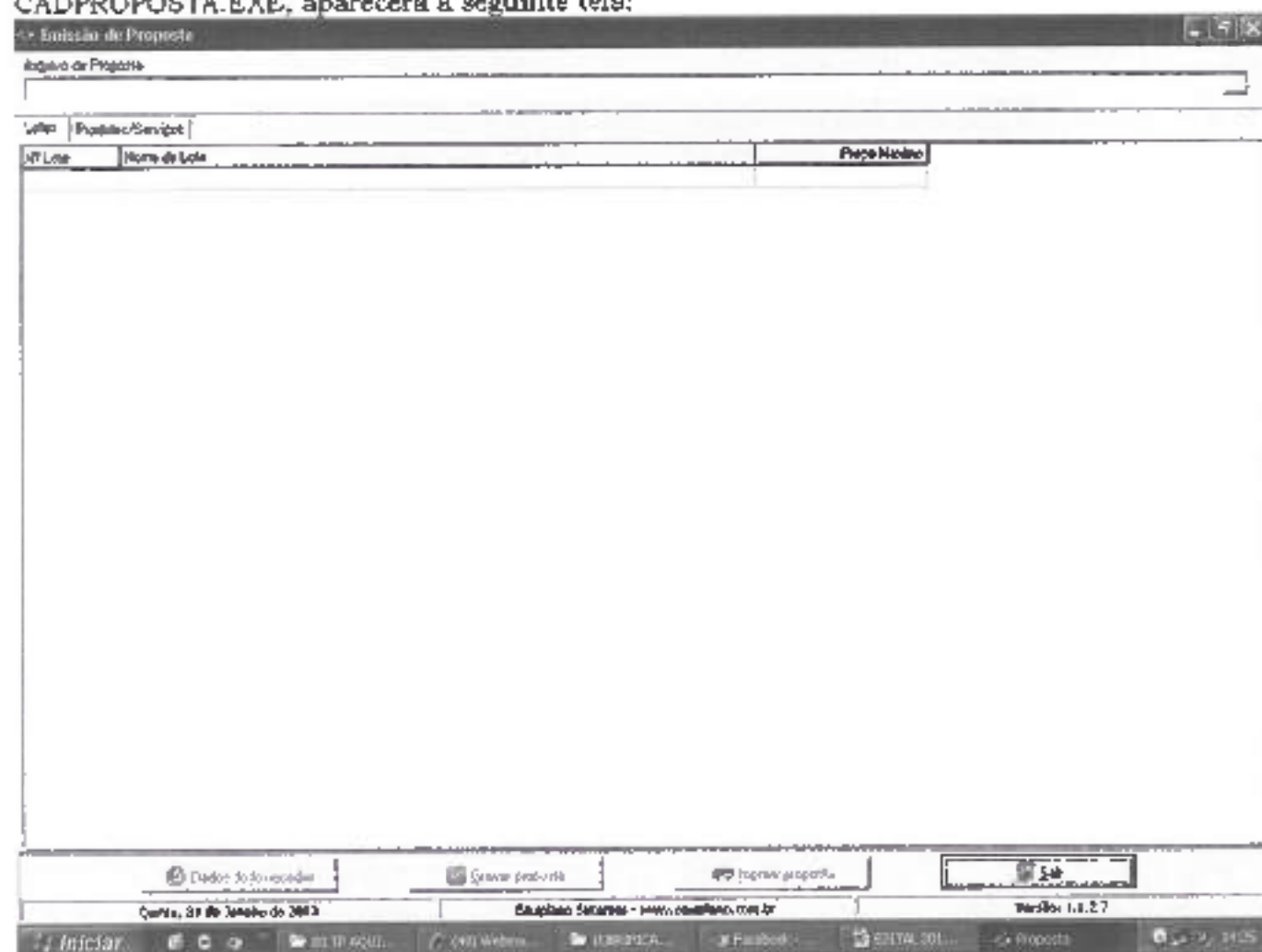
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.ed

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

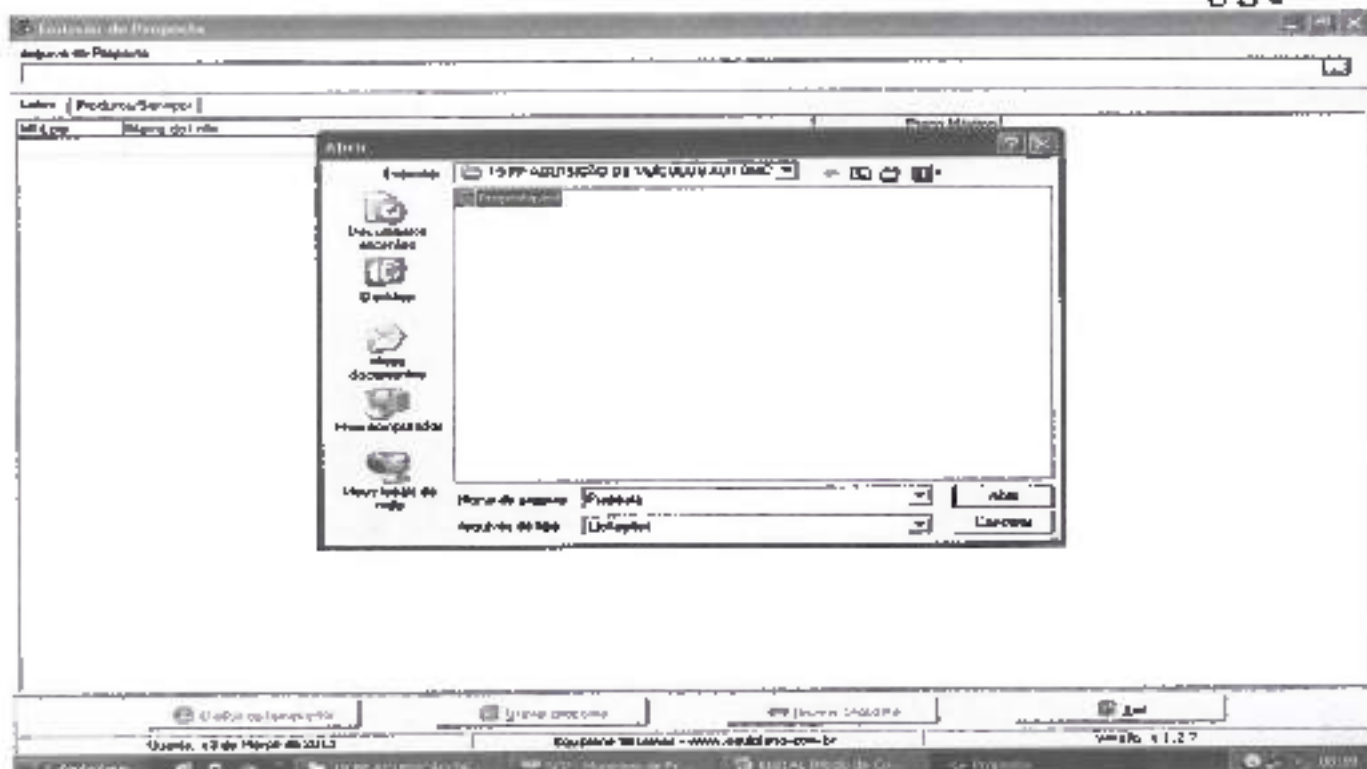
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

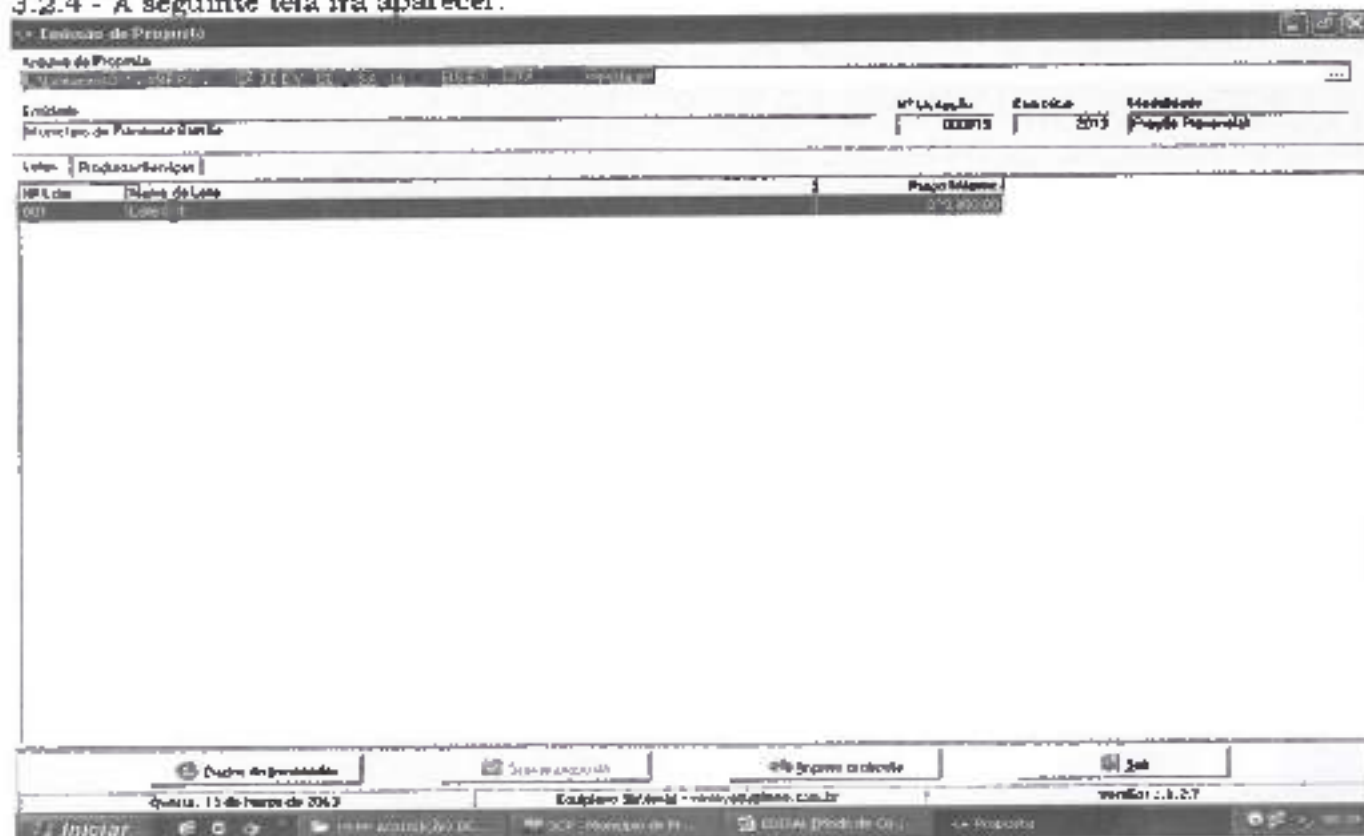


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Arquivo de Processo

Município de Fátima Betão

№ Licitação: 000019 | Anexo: 2672 | Modalidade: Pregão Presença

Letas: Produto/Serviço

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Preço Unit. de	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	14.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN NOVO ZERO KM COM AS ES	3,00	UN	16.000,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gerar proposta | Imprimir propostas | Sim

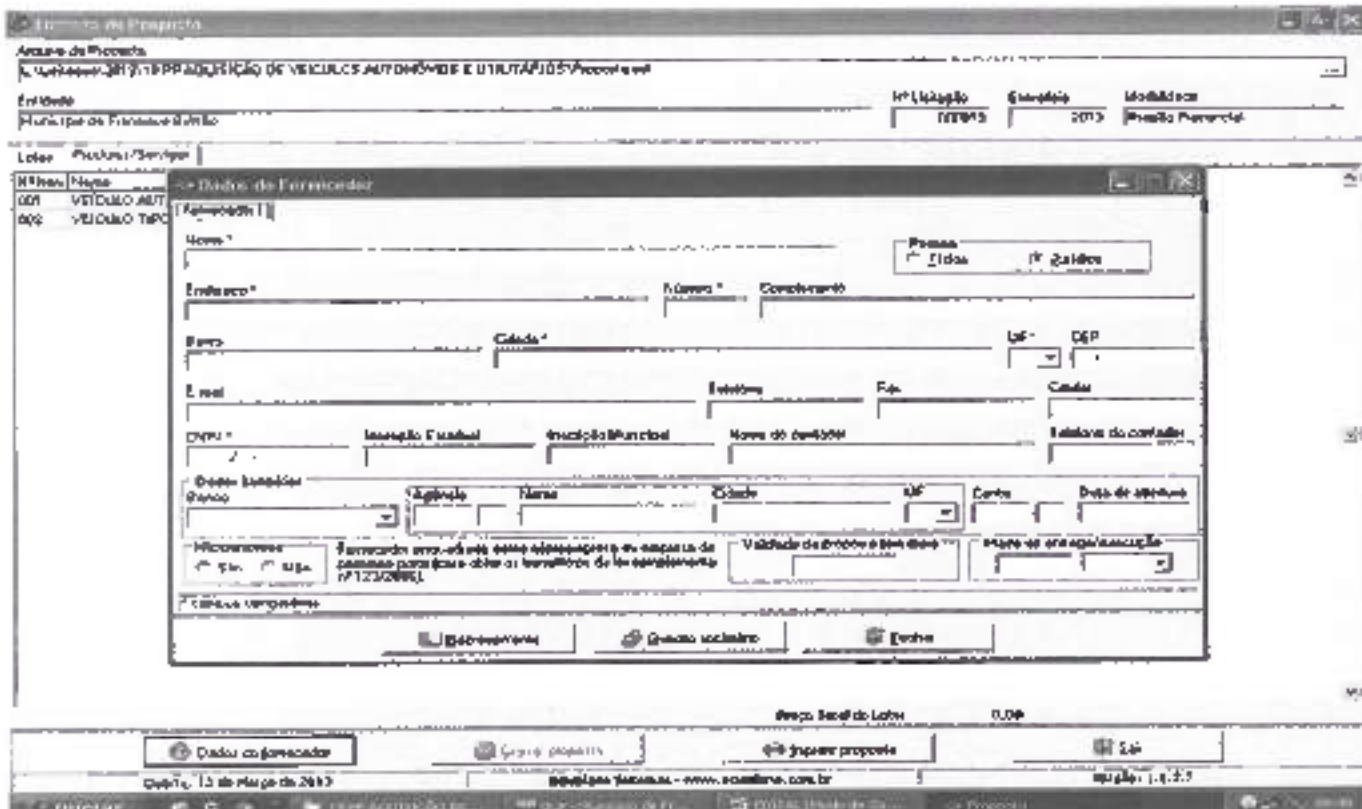
Quarta, 10 de Março de 2010 | 8:43:00 AM | www.sistemas.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

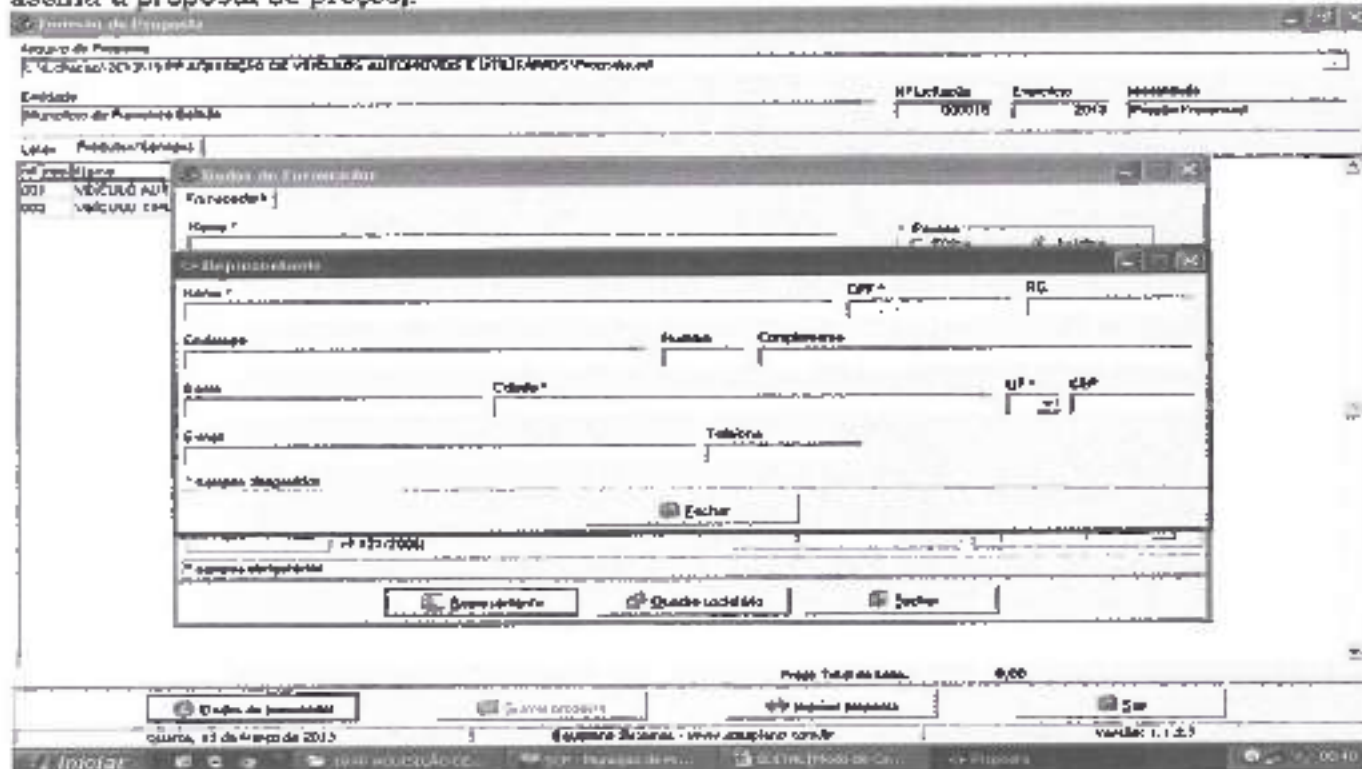
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

E



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

043 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 056/2016, de 08/07/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/07/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de julho de 2016 10:43
Para: 'Licitação - Bentec'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP056SEMEN.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação - Bentec [<mailto:licitacao@bentecsementes.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 14 de julho de 2016 09:01

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de edital

Bom dia!

Conforme contato telefônico, solicito por meio deste o edital do Pregão Presencial 56/2016 – objeto: aquisição de materiais agropecuários.

Dados da empresa:

Razão Social: Bentec Comércio de Sementes Ltda EPP

CNPJ: 10.257.026/0001-73.

Endereço: Rua Antonio Dolzani, nº 645 – Valada São Paulo – Rio do Sul / SC

CEP: 89.162-190.

Agradeço desde já e aguardo retorno!

Atenciosamente,



Bentec[®]

www.bentecementos.com.br

Line Costa

Depto. Licitação

licitacao@bentecementos.com.br

(47) 3522-2260 / 8421-8687



045

6



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de julho de 2016 15:54
Para: 'Compras Cedro'
Assunto: RES: LICITAÇÃO
Anexos: EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP056SEMEN.est esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Compras Cedro [mailto:compras@prefcedro.sc.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 13 de julho de 2016 14:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacao@pmsas@rline.com.br
Assunto: LICITAÇÃO

PREZADO (a)

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR O EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO

Objeto:	AQUISIÇÃO DE SEMEN E MATERIAIS AGROPECUARIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICIPIO		
Modalidade:	PE/56/2016	Nº Registro:	7096486/9352
Órgão Licitante:	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		
Prazo Abertura:	28/07/2016	Prazo (Hora):	
Endereço	Av. Brasil, 621		
Cidade:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF:	PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de Julho de 2016 15:52
Para: 'antoniomagni2@hotmail.com'; 'fbeltrao@altagenetics.com.br'
Assunto: edital semên
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP056SEMEN.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2016 16:41
Para: Greice Kelli
Assunto: RES: Solicitação de Edital - Pregão 56/2016
Anexos: EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP056SEMEN.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Greice Kelli: [mailto:greice@sulbrasillicitacoes.com.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 15:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - Pregão 56/2016

Boa tarde,

Solicitamos o envio do edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Pregão núm.: 56/2016

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO

VALOR: R\$274.310,00
Data: 28/07/2016
Telefone: (46) 3563-8000
Site: <http://www.pmsas.pr.gov.br/>

Desde já agradecemos.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2016 15:03
Para: "Licitação - Bentec"
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP056SEMEN.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação - Bentec [mailto:licitacao@bentecsementes.com.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 14:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde!

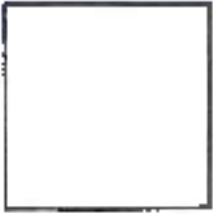
Conforme contato telefônico, solicito por meio deste o edital do pregão 56/2016.

Aguardo retorno e agradeço desde já!

Atenciosamente,

 **Bentec**[®]
www.bentecsementes.com.br

Line Costa
Depto. Licitação
licitacao@bentecsementes.com.br
(47) 3522-2260 / 8421-8687 



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
www.avast.com

050

6

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2016 09:55
Para: 'Dupont Pioneer - Suporte Operações Comerciais'
Assunto: RES: PR/56/2016 AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPPO56SEMEN.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Dupont Pioneer - Suporte Operações Comerciais [<mailto:SuporteOpec@pioneer.com>]
Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 08:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PR/56/2016 AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS

Bom dia!

Solicitamos a gentileza de nos enviar cópia do edital acima citado para avaliarmos participação.

Sds,
Xavier A. Scherer
Government & Special Programs Execution
DuPont Pioneer - Santa Cruz do Sul-RS | 55 51 3719-7763 | xavier.scherer@dupont.com

This communication is for use by the intended recipient and contains information that may be Privileged, confidential or copyrighted under applicable law. If you are not the intended recipient, you are hereby formally notified that any use, copying or distribution of this e-mail, in whole or in part, is strictly prohibited. Please notify the sender by

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de julho de 2016 10:33
Para: 'Claah Herker'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP056SEMEN.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Claah Herker [mailto:claherker@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2016 10:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

Bom dia!

Solicito o edital **PREGÃO PRESENCIAL 56/2016** Aquisição de sêmen e materiais agropecuários para atender aos programas de incentivo ao pequeno agricultor do município.

Aguardo.

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de julho de 2016 10:08
Para: 'otavio montemezzo'
Assunto: RES: Solicitação do Pregão do Pregão Presencial nº 56/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP056SEMEN.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: otavio montemezzo [mailto:otavio.montemezzo@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 13 de julho de 2016 10:07
Para: licitacao santo antonio do sudoeste; licitacao santo antonio do sudoeste Eliane
Assunto: Solicitação do Pregão do Pregão Presencial nº 56/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

return e-mail and delete this e-mail from your system. Unless explicitly and conspicuously designated as "E-Contract Intended", this e-mail does not constitute a contract offer, a contract amendment, or an acceptance of a contract offer. This e-mail does not constitute a consent to the use of sender's contact information for direct marketing purposes or for transfers of data to third parties.

054

E

Francais Deutsch Italiano Espanol Portugues Japanese Chinese Korean

http://www.DuPont.com/corp/email_disclaimer.html

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2016 10:24
Para: 'Clarice Herker'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc
PropostaPP056SEMEN.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Clarice Herker [mailto:cherker@altagenetics.com]
Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 10:13
Para: Licitação SAS
Assunto: EDITAL

Bom dia!

Solicito o edital PREGÃO PRESENCIAL 56/2016 Aquisição de sêmen e materiais agropecuários para atender aos programas de incentivo ao pequeno agricultor do município.

Aguardo.

Clarice Aparecida Herker
CRM e Assistent Administrativo
Fone direto: (34) 3318 7727
Skype: clarice.sra | e-mail: cherker@altagenetics.com
Fone/Fax: (34) 3318 7777 | (34) 3318 7701

Alta

www.altagenetics.com

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2016 08:31
Para: 'Laudo Costa'
Assunto: RES: Edital Pregao presencial n° 56/2016 - aquisição de semen bovino
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPPO56SEMEN.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Laudo Costa [mailto:Laudo.Costa@genusplic.com]
Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 08:10
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital Pregao presencial n° 56/2016 - aquisição de semen bovino

Prezado Senhores,

Prezariamos o recebimento do edital acima para aquisição de semen bovino.
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 60.431.863/0001-45
 Att.



Progresso Genético Gerando Lucro

Laudo Costa
 Gerente de Vendas
 laudo.costa@genusplic.com
 Telefone: +55 (34) 3319.5400
 www.abspecplan.com.br



Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2016 08:31
Para: TAG DO BRASIL
Assunto: RES: Pregão Presencial nº 039/2016
Anexos: EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP056SEMEN.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: TAG DO BRASIL [mailto:tag@tagdobrasil.com.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de julho de 2016 08:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pregão Presencial nº 039/2016
Prioridade: Alta

Bom dia,

Gostaria de solicitar o novo edital do pregão referente a aquisição de sêmen e materiais agropecuários
Grato pela Atenção!



Fabricio Pilonetto
Auxiliar Administrativo/
Administrative Assistant

Fone: +55 49 3323 0796
comercial@tagdobrasil.com.br
financeiro@tagdobrasil.com.br
www.tagdobrasil.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de julho de 2016 09:08
Para: 'franciscobeltrao@semex.com.br'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP056SEMEX.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: franciscobeltrao@semex.com.br [mailto:franciscobeltrao@semex.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 11 de julho de 2016 08:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

Bom dia Marlis tudo bem?

Gostaria de receber o edital da licitação do semen, Pregão 28/16.

Atenciosamente,

Wair Luiz Benatti | Regional Sudoeste do Paraná
 Tel.: 46 91092116 tim | 46 91153954
 Email - franciscobeltrao@semex.com.br


SEMEX
 Genética para Vida

 **Benatti**
 Agronegocios

Nossa Missão
 Fornecer soluções com excelência e inovação em genética.
 Juntos, alimentamos o planeta!



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 -
PROCESSO Nº 334/2016

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** aos interessados que altera o referido edital no item 3, Condições de participação, ficando com a seguinte redação:

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

Devido a alteração abre novo prazo para **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: No dia 03/08/2016 até as 09:00 horas, **4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO**: 03/08/2016 às 09:00.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de julho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/07/2016
JORNAL:	0105MS
EDIÇÃO:	1149
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/07/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1169
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/07/2016
JORNAL:	Gazeta PR
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

060

ANEXO DE SUPLENTE DE ANEXO ESTADO DE FUNDACION...
A continuacion se detalla el contenido de los documentos...

OFICIO DE LA FISCALIA GENERAL DE LA REPUBLICA...
Se informa a usted que el presente documento...

Municipio de Musoi
Tabla con datos de ingresos y egresos, incluyendo rubros como Salarios, Pensiones, etc.

Comunidad de Santa Catalina de Andahuaylitas...
Informe de actividades y resultados...

Tabla con datos de ingresos y egresos, incluyendo rubros como Salarios, Pensiones, etc.

Tabla con datos de ingresos y egresos, incluyendo rubros como Salarios, Pensiones, etc.

Tabla con datos de ingresos y egresos, incluyendo rubros como Salarios, Pensiones, etc.

Tabla con datos de ingresos y egresos, incluyendo rubros como Salarios, Pensiones, etc.

Tabla con datos de ingresos y egresos, incluyendo rubros como Salarios, Pensiones, etc.

OFICIO DE LA FISCALIA GENERAL DE LA REPUBLICA...
Se informa a usted que el presente documento...

Comunidad de Santa Catalina de Andahuaylitas...
Informe de actividades y resultados...

Comunidad de Santa Catalina de Andahuaylitas...
Informe de actividades y resultados...

Comunidad de Santa Catalina de Andahuaylitas...
Informe de actividades y resultados...

Terça-Feira, 18 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1149

I - Terreno com a denominação de lote urbano nº 04 da quadra nº 140 da planta geral da cidade com 547,40m², para Iracema Guerra Leal.

II - Terreno com a denominação de lote urbano nº 05 da quadra nº 06 da planta geral da cidade com 606,00m², para Alzira Theresina Ortega

III - Terreno com a denominação de lote urbano nº 06 da quadra nº 06 da planta geral da cidade, com 733,00m², para Adair de Moura Elias.

Parágrafo Único: ... (Inalterado), ...

ARTIGO 2º - Fica revogado na íntegra o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.252 de 16 de Agosto de 1995

ARTIGO 3º - Os demais artigos, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Castrolina do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2016.

Ricardo Antônio Ortiga

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.946/2016

SÚMULA: Autorize permutar o Lote Rural nº 92-CC de propriedade do município pelo Lote Rural nº 92-CD de propriedade do Sr. Benito Nicoletti e, da mesma providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EM RICARDO ANTONIO ORTIGA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIÓNO A SEQUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com fundamento no Art. 17 inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.559/93, a permutar o Lote Rural nº 92-CC (noventa e dois CC), subdivisão do lote nº 92-CB da Gleba nº 104 - 1ª Parte da Colônia Santo Antônio, situado na Linha São Francisco, neste Município, com área de 13.376,72m² (treze mil trezentos e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), conforme matrícula nº 17.556 do Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, (em anexo), pelo Lote Rural nº 92-CD (noventa e dois CD), da Gleba nº 104 - 1ª Parte, da Colônia Santo Antônio, situado na Linha São Francisco, neste Município e comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, com área de 13.376,72m² (treze mil trezentos e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), conforme matrícula nº 17.682 do Registro de Imóveis, oriundo da subdivisão do lote nº 92-CB (noventa e dois - CB) de propriedade do Sr. BENITO NICOLETTI, (em anexo), conforme mapas, memórias descritivo-anexo.

Parágrafo Único - Lote Rural nº 92-CD, com área de 13.376,72m², será destinado a área Industrial.

Art. 2º - Os bens objeto da presente permuta foram avaliados pelo Conselho de Avaliação Municipal designado pela Ocorrência nº 3.417/2016, conforme Ata de Avaliação (em anexo) nos seguintes valores:

I - O Lote Rural nº 92-CC (noventa e dois CC), subdivisão do lote nº 92-CB da Gleba nº 104 - 1ª Parte da Colônia Santo Antônio, situado na Linha São Francisco, neste Município, com área de 13.376,72m² (treze mil trezentos e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), conforme matrícula nº 17.556 do Registro de Imóveis, mapas, memórias descritivas de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, foi avaliado pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II - O Lote Rural nº 92-CD (noventa e dois CD), da Gleba nº 104 - 1ª Parte, da Colônia Santo Antônio, situado na Linha São Francisco, neste Município e comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, com área de 13.376,72m² (treze mil trezentos e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), conforme matrícula nº 17.682 do Registro de Imóveis, oriundo da subdivisão do lote nº 92-CB (noventa e dois - CB), conforme mapas, memórias descritivas de propriedade do Sr. BENITO NICOLETTI, foi avaliado pelo valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º - Despesas com transferência dos imóveis ora permutados correrão por conta do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 4º - Com a presente foi o proprietário dos referidos imóveis objeto da presente permuta, autorizados a outorgar Escritura Pública necessária para o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a desanular a condição de área destinada a "Construção de um Abatedouro de Bovinos e Suínos" constante no imóvel denominado de RURAL LOTE nº 92-CC, Matrícula nº 17.556, e a transferir para a categoria de bens dominicais o imóvel descrito no Art. 2, Inc. II pertencente ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2016.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTIGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.426/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONFIAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Adquirição de Materiais, símbolo C 05 por 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2016, ficando por este ato revogado na sua íntegra a Portaria 10 386 de 24/06/2016.

Ans Flávia Machado RG 10.158.145-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JULHO DE 2016.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortiga

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19.425/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 190009 e no art. 37, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora NAIR BERTI PEREIRA, ocupante de cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental lotada no Departamento de Educação a partir de 15 de Julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2016.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.428/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 190009 e no art. 37, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora NIELI GOMES FRANCHINI, ocupante de cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental lotada no Departamento de Educação a partir de 16 de Julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2016.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIGA

Prefeito Municipal

AVISO DE RENDIMENTAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 066/2016.

PROCESSO Nº 334/2016

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e a Proponente, designada pelo Portaria nº 1904/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados que oferece o material edital no item 3. Condições de participação, ficando com a seguinte redação:

3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, devidamente autorizadas/credenciadas pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação nesta certame importa ao proponente a irrevogável e irretroativa aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e locais aplicáveis, inclusive quanto a recursos e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento

3.1.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de empresários que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação e liquidação, de comércio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública

3.1.3- Neste processo não se aplica o disposto no Art. 46, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) Devido a alteração sobre novo prazo para DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/08/2016 até as 08:00 horas; 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/08/2016 às 08:00.

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de julho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Proponente

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1912015

Pregão Nº 62/2016

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corrimão e mecânicas de veículos leves da frota municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA ME;

VIGÊNCIA: 05/08/2017

VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1902016

Pregão Nº 78/2015

OBJETO: Aquisição de Pneu novos e recuperados e serviços de conserto, recalagem, vulcanização, balanceamento e geometria de pneus para motocicletas e veículos leves e

De: Geovani Pedro Guareschi <gp.guareschi@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 18 de julho de 2016 15:09
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Licitação Sêmen

Peço que seja alterado o item 3.1 "Condições para Participação" do Pregão Presencial 056/2016 onde cita que somente poderão participar empresas que se enquadram como ME e EPP, para que tal pregão seja aberto as demais categorias de empresas.

O pedido justifica-se pois no histórico dos pregões já realizados pelo município para aquisição destes itens quase que a totalidade das empresas que já participaram e também as que estão nesse mercado atualmente não se enquadram como ME ou EPP.

Com isso corremos o risco desnecessário de termos um pregão presencial com lotes desertos, o que ocasionaria um atraso na aquisição dos produtos pretendidos (sêmen bovino, material e utensílios para inseminação artificial) que conseqüentemente nos traria a falta de tais insumos para atender aos produtores de leite do município causando consideráveis prejuízos aos mesmos.

Grato

Geovani Pedro Guareschi
Médico Veterinário
Secretaria Municipal de Agricultura

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de julho de 2016 15:35
Para: licitacao@bentecsementes.com.br; 'compras@prelcedro.sc.gov.br';
geovani.sim@pmsas.pr.gov.br; gp.guareschi@hotmail.com; 'antoniomagn2
@hotmail.com'; 'fbeltrao@altagenetics.com.br';
'greice@sulbrasillicitacoes.com.br'; 'SuporteOpec@pioneer.com';
'claherker@hotmail.com'; tavio.montemezo@hotmail.com; Clarice Herker
(cherker@altagenetics.com); 'Laudó Costa@ganusplc.com';
'tag@tagdobrasil.com.br'; franciscobalrao@semex.com.br
Assunto: ALTERAÇÃO DO EDITAL PP 056 2016 PMSAS
Anexos: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PP 056.doc

Segue, anexo ao email, AVISO DE RERRATIFICAÇÃO do edital PREGÃO
PRESENCIAL 056/2016
com nova data de abertura.
Obrigado

****Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de julho de 2016 11:40
Para: 'Jhon Sbardelotto'
Assunto: RES: Bom dia
Anexos: esProposta.zip; AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PP 056.doc; EDITAL
PP 056.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP056SEMEN.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Jhon Sbardelotto [mailto:mercosul.jhon@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 26 de julho de 2016 10:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Bom dia

Bom dia solicito o envio do edital de licitação a respeito de compra de sêmen e material agropecuário

Jhon Mercosul

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de julho de 2016 08:41
Para: "Suporte"
Assunto: RES: Edital PR/56/2016
Anexos: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PP 056.doc, EDITAL PP 056.doc, ES PROPOSTA ANEXO IX.doc, PropostaPPOS6SEMEN.es, esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Suporte [mailto:suporte@cogentbrasil.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 25 de julho de 2016 17:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PR/56/2016

Bom tarde,

Por gentileza encaminhar o edital referente a AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.

Muito Obrigado,

Reinaldo Assis
Cogent Brasil

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de julho de 2016 16:45
Para: 'tavio.montemezzo@hotmail.com'
Assunto: ENC: ALTERAÇÃO DO EDITAL PP 056 2016 PMSAS
Anexos: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PP 056.doc

De: Licitação SAS [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de julho de 2016 15:35
Para: licitacao@bentecsementes.com.br; 'compras@prefcoedro.sc.gov.br'; geovanl.slm@pmsas.pr.gov.br;
gp.guareschi@hotmail.com; 'antoniomagniz@hotmail.com'; 'fbeltrao@altagenetics.com.br';
'greica@sulbrasillicitacoes.com.br'; 'SuporteOpec@pioneer.com'; 'daherker@hotmail.com';
tavio.montemezzo@hotmail.com; Clarice Herker (cherker@altagenetics.com); 'Laudo.Costa@genusplic.com';
'tag@tagdobrasil.com.br'; franciscobeltrao@semex.com.br
Assunto: ALTERAÇÃO DO EDITAL PP 056 2016 PMSAS

Segue, anexo ao email, AVISO DE RERRATIFICAÇÃO do edital PREGÃO PRESENCIAL 056/2016 com nova data de abertura.
Obrigado

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - ME.

CNPJ: 07.108.829/0001-51.

Inscrição Estadual: 90325776-84

Telefone: (46) 3527-3788

Linha Menino Jesus, S/N - Zona Rural,

Cep.: 85.601-970 - Francisco Beltrão - PR.

067

E

TERMO DE CREDENCIAMENTO

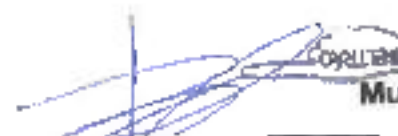
Referência:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste- Pr

Pregão Presencial nº 56/2016

A empresa **EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.108.829/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Francisco Romano Gaievski portador do documento de identidade RG nº 3.991.135.3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 659.557.819.00, Credenciamos o(a) Sr.(a) Gilson Gilberto Lise, portado(a) da cédula de identidade sob nº 5 233 733 0 e CPF sob nº 697.691.259-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Francisco Beltrão, 02 de Agosto 2016.


Francisco Romano Gaievski
Sócio Administrador
RG nº 3.991.135.3
CPF nº 659.557.819.00

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03/08/16

Horário: 08h 55m

Comissão de Licitações



07.108.829/0001-51
EMBRASEMEN - EMPRESA
BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - ME
Linha Menino Jesus
Zona Rural - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná

E



SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANCA PUBLICA
COMISSAO COORDENADORA
03 08 16
SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANCA PUBLICA

A

[Handwritten scribbles]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
F.R. GAIEVSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.108.829/0001-51

069

FRANCISCO ROMANO GAIEVSKI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Francisco Beltrão - PR, Estado Civil: Casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Médico Veterinário, Data de Nascimento: 06/01/1969, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.991.135-3 SESP/PR e CPF n.º 659.557.819-00, Endereço: residente à Rua Sergipe, 214, Bairro: Centro Cep.: 85.601-040 em Francisco Beltrão - Estado do Paraná. Empresário, com sede na Linha Menino Jesus S/N, Zona Rural, Cep.: 85.601-970 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná.

ROMANO STONE GAIEVSKI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Uruguaiana - RS, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Estudante, Data de Nascimento: 19/03/1997, Menor Impúbere, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.696.856-6 SESP/PR e CPF n.º 077.175.329-21, Endereço: residente à Linha Menino Jesus, S/N, Zona Rural Cep.: 85.601-970 em Francisco Beltrão, PR, representado pelo Pai Sr. Francisco Romano Gaievski já qualificado anteriormente, Sócios da sociedade **F.R. GAIEVSKI & CIA LTDA - ME** com sede e foro à Linha Menino Jesus, Bairro: Zona Rural, Cep.: 85.601-970 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206919267 por despacho à sessão de 29/11/2004, resolvem alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio Francisco Romano Gaievski para Linha Menino Jesus S/N, Bairro: Zona Rural, Cep.: 85.601-970 em Francisco Beltrão - PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde consta a razão social da sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome empresarial de **EMBRASÊMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EMBRASÊMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA - ME
CNPJ: 07.108.829/0001-51
NIRE: 41206919267

FRANCISCO ROMANO GAIEVSKI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Francisco Beltrão - PR, Estado Civil: Casado (Regime de Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Médico Veterinário, Data de Nascimento: 06/01/1969, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.991.135-3 SESP/PR e CPF n.º 659.557.819-00, Endereço: residente à Linha Menino Jesus, S/N, Bairro: Zona Rural, Cep.: 85.601-970 em Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

NÚMERO DE ESCRITURA PÚBLICA DO REGISTRO
CORRETO COM O ORIGINAL

03/08/16

E

CONSELHO DE GERENTES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 070
F.R. GAIEVSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.108.829/0001-51

ROMANO STONE GAIEVSKI, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Uruguaiana - RS, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Estudante, Data de Nascimento: 19/03/1997, Menor Impúbere, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.696.856-6 SESP/PR e CPF n.º 077.175.329-21, Endereço: residente à Linha Menino Jesus, S/N, Zona Rural Cep.: 85.601-970 em Francisco Beltrão, PR, representado pelo Pai Sr. Francisco Romano Gaievski já qualificado anteriormente, Sócios da sociedade **EMBRASÊMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA - ME** com sede e foro à Linha Menino Jesus, Bairro: Zona Rural, Cep.: 85.601-970 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41206919267 por despacho à sessão de 29/11/2004, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social primitivo conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial **EMBRASÊMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SÊMEN LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tem sede e domicílio na Linha Menino Jesus, S/N, Bairro: Zona Rural, Cep.: 85.601-970 em Francisco Beltrão Estado do Paraná,

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social: O capital social é de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), divididos em 50.500 (cinquenta mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ROMANO GAIEVSKI	50.000	50.000,00
ROMANO STONE GAIEVSKI	500	500,00
TOTAL	50.500	50.500,00

CLÁUSULA QUARTA: Objeto: O objeto social da sociedade é o ramo de "Produção e comércio de sêmen e embriões; prestação de serviços de assistência técnica veterinária; exames laboratoriais; realização de cursos e eventos em agropecuária com hospedagem e alimentação; comércio de insumos agropecuários, nitrogênio, materiais para inseminação, medicamentos e vacinas para uso veterinário."

CLÁUSULA QUINTA: Início das Atividades: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As Quotas São Indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Para ingresso de novos sócios, estes deverão ser aprovados por unanimidade pelos sócios existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Administrador: A administração da sociedade cabe ao Sócio **Francisco Romano Gaievski** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios não poderão prestar avais a terceiros que venham comprometer os interesses da sociedade.

EMPRESA DE REGISTRO DE EMPRESAS
 JUNTAS COMERCIAIS DO PARANÁ

03/08/16

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
F.R. GAIEVSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.108.829/0001-51

CLÁUSULA NONA: Prestação de Contas: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Abertura de Filiais: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Remuneração dos Sócios: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dissolução da Sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de desimpedimento para administrar: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

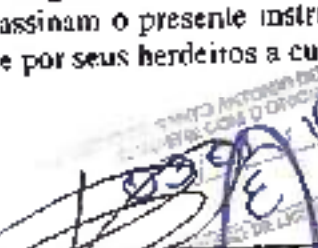
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Foro: Fica eleito o Foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 24 de novembro de 2010.


Francisco Romano Gaievski


Francisco Romano Gaievski
Representante do Filho Romano Stone Gaievski


Romano Stone Gaievski Representado
Pelo pai Francisco Romano Gaievski



91/8050
 03/05/16
 RECEBIDO
 RECEBIDO EM 03/05/16
 RECEBIDO EM 03/05/16

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
 SECRETARIA DE REVENUE FEDERAL
 FRANCISCO ROMANO GATRESKI
 Nome
 659857819-00
 Nº de Inscrição
 08/03/69
 Data de Nascimento

VALUNA KM 7000 O TERRITÓRIO NACIONAL
 3.991.135 2
 24/05/1994
 FRANCISCO ROMANO GATRESKI
 Nome
 RONIBDO GATRESKI
 MARIANA GATRESKI
 NEUSA CAMBEN LAUCHET GATRESKI
 Endereço
 FRANC. DELVALMO/99
 06/02/1969
 Data de Nascimento
 G. NOME 572.14972-00, POLIANA
 659.557.819-00
 ASSOCIADO DO INSTITUTO VALUNA
 CENTRO - 99

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, emitido e validado por sistema, sendo não sendo gravados no sistema de arquivos.
 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 31/05/99

BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 OLIVAR DRETO
 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

073

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.108.229/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2004
NOME EMPRESARIAL EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Atividade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 79.00-1-00 - Atividades veterinárias 86.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 48.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO LINHA MENINO JESUS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.601-970	ENDEREÇO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDERÇOS ELETRÔNICOS		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2004	
NOTA DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/07/2016 às 17:21:22 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2016

EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - ME.

CNPJ: 07.108.829/0001-51.

Inscrição Estadual: 90325776-84

Telefonic: (46) 3527-3788

Linha Menino Jesus, S/N - Zona Rural,

Cep.: 85.601-970 - Francisco Beltrão - PR.

074

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

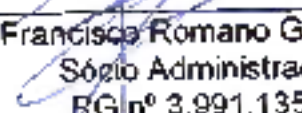
Referência:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste- Pr

Pregão Presencial nº 56/2016

A empresa **EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.108.829/0001-51**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Francisco Romano Galevski portador do documento de identidade RG nº 3.991.135.3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 659.557.819.00, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão, 02 de Agosto 2016.


Francisco Romano Galevski
Sócio Administrador
RG nº 3.991.135.3
CPF nº 659.557.819.00


07.108.829/0001-51
EMBRASEMEN - EMPRESA
BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - ME
Linha Menino Jesus
Zona Rural - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná








**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMBRAS EMBEN- EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0091926-7	CNPJ 07.108.829/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/2004	Data de Início de Atividade 10/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LIMHA MENINO JESUS, S/N, ZONA RURAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMEN E EMBRIÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VETERINÁRIA, EXAMES LABORATORIAIS, REALIZAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS EM AGROPECUÁRIA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, NITROGÊNIO, MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, MEDICAMENTOS E VACINAS PARA USO VETERINÁRIO.			
Capital: R\$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 1232008)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação de capital (%)	Capacidade de Sócio	Administrador
FRANCISCO ROMANO GAJEVSKI 050.137.119-40	50	000,00	SÓCIO
ROMANO STONE GAJEVSKI 077.179.224-21	50	500,00	SÓCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/02/2013	Número: 20130937648	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (E):			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 28 de junho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

03/08/16
E

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

EMBRASEMEN – EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - ME.

CNPJ: 07.108.829/0001-51.

Inscrição Estadual: 90325776-84

Telefone: (46) 3527-3788

076

Linha Menino Jesus, S/N – Zona Rural,
Cep.: 85.601-970 – Francisco Beltrão – PR.

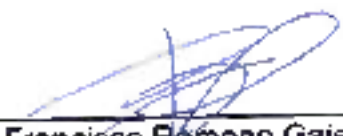
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste- Pr
Pregão Presencial nº 56/2016

O representante legal da empresa **EMBRASEMEN – EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.108.829/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Francisco Romano Gaievski portador do documento de identidade RG nº 3.991.135.3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 659.557.819.00, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Francisco Beltrão, 02 de Agosto 2016.


Francisco Romano Gaievski
Sócio Administrador
RG nº 3.991.135.3
CPF nº 659.557.819.00





07.108.829/0001-51
EMBRASEMEN – EMPRESA
BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - ME
Linha Menino Jesus
Zona Rural – CEP 85601-970
Francisco Beltrão – Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA


CNPJ/MF Nº 00.771.945/0001-07

Sediada: Rod BR 050 km 164 Parque Hileia - Uberaba/MG - 38.055-010

Credenciamos o(a) Sr. **ANTONIO MAGRI**, portado da cédula de identidade sob nº 7.367.193-0 SESP/PR e CPF sob nº 024.299.179-39, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Uberaba/MG, 21 de Julho de 2016.


Alta Genetics do Brasil Ltda.
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
RUA BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38.055-010
UBERABA - MG

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 07/08/16

Horário: 8h:34m

Comissão de Licitação

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FULVIO MARCOS FORTOURA
Rua Major Espinosa, 41 - Centro - CEP 38.010-128 - Telefone: (35) 3443-3309

Reconhecido por assinatura e em nome do Sr.
(CCV48712) GIOVANNI GONCALVES ARAUJO
Em: 07/08/2016 às 08:34m - Total R\$ 55,83
Dou fé: em testemunho de verdade.
Uberaba, 22/07/2016 às 12:14:52 FRANCISCO 14101

FRANCISCO NAZARENO GONCALVES



de fiscalização
CCV 48712

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TRICIS, PRIS DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRICIS
 CARTERA NACIONAL DE BRASIL ACAD

ANTONIO MOREI

1201203-0

054.299.179-39 13/06/1977

FRANCISCO MOREI

13/06/1977 29/08/2011 02/01/1987

ANTONIO MOREI

FRANCISCO MOREI

30/08/2011

FRANCISCO MOREI

496203144

496203144

M

P

Município de São José do Bonfim - PR
 Comissão de Controle

03.08.16

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and initials

A


PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rodovia BR 050 - Km 164 - Parque Hileia, nesta cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com inscrição estadual nº 701.700.398-0119, por seu representante legal nomeia e constitui seu bastante procurador **ANTONIO MAGRI**, representante comercial, portador do CPF sob o nº 024.299.179-39 e RG nº 7.367.193-0 SESP/PR, com o qual mantém contrato de representação comercial, a quem confere poderes específicos para representá-la nos procedimentos Licitações e de Concorrência perante todas as esferas do Poder Público, podendo nomear e credenciar vendedores, formular lances, negociar preço, assinar propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que adstrito ao objeto pertinente ao Contrato de Representação ao qual se vinculam Outorgante e Outorgado.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2016.

Uberaba/MG, 21 de Julho de 2016.

PROCURAÇÃO
Francisco


Alta Genetics do Brasil Ltda.
Giovanni Gonçalves Araújo

2º Tabelionato de Notas de Comercio do Uberaba-MG
Tabelião Titular: PULYMO MARCIO FONTOURA
Rua Major Euzébio, 41 - Centro - CEP: 38.010-278 - Telefone: (34) 3333-3890
Reconhecido por assinatura e tempo de inscrição
(CC)48711 GIOVANNI GONCALVES ARAUJO
Emitido em 22/07/2016 às 15:58:25 - Total: R\$ 58,83
Dado em testemunho da verdade
Uberaba, 22/07/2016 - 117 - FRANCISCO 8834
FRANCISCO NASARENO GONCALVES





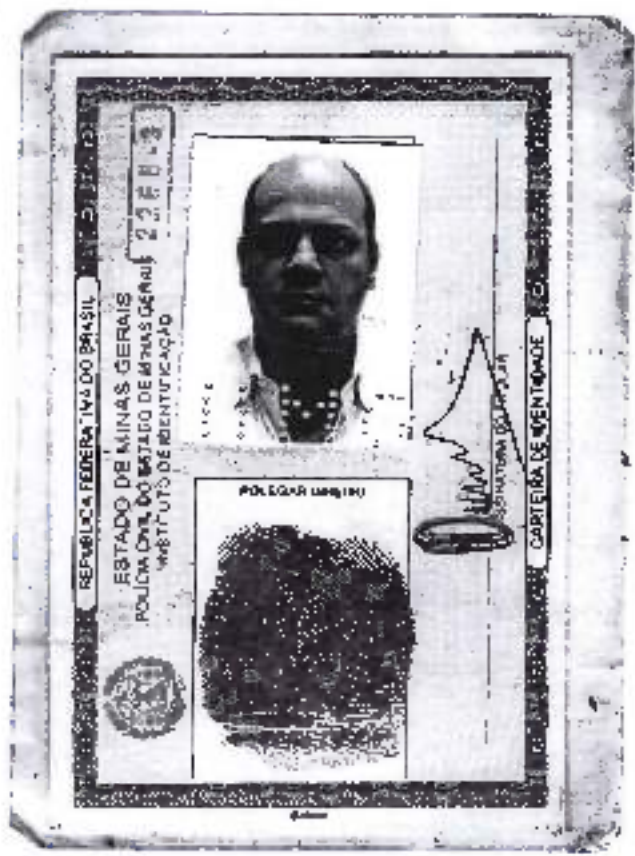
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA-MG

Tabelão: FULVIO MÁRCIO FONTOURA - Substituído: MÁRIA TERESA G. FONTOURA E CAROLINA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - Telefone: (34) 3333-3889 - Uberaba-MG - CEP 32010-270 - E-mail: tabfontoura@terra.com.br

TRASLADO -

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALTA
GENETICS DO BRASIL LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze) nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, a Rua Major Eustáquio, nº 41, compareceu como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia BR-050, s/n, KM 164 a direita, Bairro Parque Hilela, Uberaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07; neste ato representada por seu sócio diretor: **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador de Carteira de Identidade nº M-115.562 SSP/MG, CPF nº 140.717.896-20, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou(ram) ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeio e constituí(em) seu(a-s) bastante procurador: **GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, casado, sub gerente, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.734.727 PC/MG, CPF nº 475.107.736-87, residente e domiciliado na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda, Uberaba, Minas Gerais; com poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, assinar contratos, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar e que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse(a)m, do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). Procuração e onze (11) arquivamentos. Valor Total: Emolumentos: R\$



3

Handwritten mark resembling a pen nib.

Handwritten signature or initials.

Handwritten oval mark.

Handwritten mark resembling a stylized 'e' or '2'.

Handwritten mark resembling a stylized 'g'.

Handwritten mark resembling a stylized 'B'.

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) ALTA GENETICS INC. com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avisos, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

8

Artigo 18º - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.


**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Artigo 20º - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.


ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR


DONARICO LOPES DE ALMEIDA


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT


TESTEMUNHAS
CLAUDIO MARCOVI NORETTI
OAB/RS 28.384


MARCELO B. AGUIAR DE FREITAS
CPF nº 009.306.900-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

29

ALTA GENETICS INC., empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por **RONALDO DA CUNHA FREITAS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro - CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por **RONALDO DA CUNHA FREITAS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro - CEP 38.010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os n.ºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.365; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

087 E

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1 DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1 A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".

1.2 A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km 164 à direita, CEP 38.055-010 - Zona Rural e Caixa Postal nº 4 008, Uberaba (MG) - CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3 A sociedade tem como objetivos sociais a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos

agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	5.283.836	R\$ 1,00	R\$ 5.283.836,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	80.464	R\$ 1,00	R\$ 80.464,00
TOTAL	5.364.300	R\$ 1,00	R\$ 5.364.300,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hêlta Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 - Bairro São Benedito - CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade.

3 -

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

089

especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. *Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

E

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

030

6 DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.

7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) no mês e correção monetária vigente à época do evento.

8. DA VEDACÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhes serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

092 ^E

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.



ALTA GENETICS INC.
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527




ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA." 093


HEVERARDO REZENDE CARVALHO
RG nº 115.562 - SSP/MG
Administrador


TESTEMUNHAS


CARLOS ROBERTO MARTINS
M.2.908.372 SSP/MG


JOSE MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

Visto:


GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrito na OAB/MG sob o nº 68.540


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O Nº: 4438630
EM 28/10/2010
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

PROTOCOLO: 10/551.325-C

050382961

JUCEMG



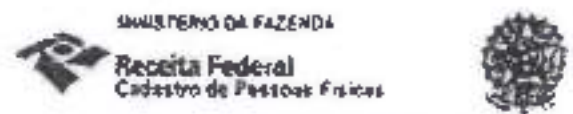
094
 MG-115.562 05/10/2012
 HÉVERARDO REZENDE CARVALHO
 JOSÉ PEDRO DA AGUIAR CARVALHO
 HELIA REZENDE CARVALHO
 LAVRAS-MG 7-7/1953
 CAS. LV-110B FL-27B
 UBERABA-MG
 140717896-20
 PII-2268 LETICIA ALESS RACHADO RODRIGUES
 2.VIA

CÓDIGO DE CONTROLE
 2192.121A.2C49.BDC1

A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 08:41:33 do dia 16/08/2011 (hora e data de Brasília)
 "digito verificador" 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 140.717.896-20

Nome
 HÉVERARDO REZENDE DE CARVALHO

Nascimento
 07/07/1953

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten notes and signatures in blue ink:
 A
 H
 E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

095

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.771.948/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/1995
NOME EMPRESARIAL ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA BRASIL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.81-2-01 - Criação de bovinos para corte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 01.83-9-01 - Criação de caprinos 01.83-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 46.92-9-09 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-00 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 01.82-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 01.81-2-02 - Criação de bovinos para leite				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO ROD BR-040	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM: 164 A DIREITA;		
CEP 38.066-010	BARRIO/DISTRITO PARQUE NILEIA	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCELSIOR@NETSITE.COM.BR		TELEFONE (34) 3315-7700 / (34) 3333-2888		
DATA DE INSCRIÇÃO RESPONSÁVEL (RPP) 2000				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL INEXISTENTE		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL INEXISTENTE		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/07/2016 às 09:41:38 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

CNPJ/MF Nº 00.771.945/0001-07


Sediada: Rod BR 050 km 164 Parque Hileia - Uberaba/MG - 38.055-010

O representante legal da empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Uberaba/MG, 21 de Julho de 2016.

PROPOSTA Nº 056/2016
Comarca Francisco


Alta Genetics do Brasil Ltda.
00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araújo
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
RUA BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas de Comarca de Uberaba-MG

Tabelião Titular: FULVIO MARENO FONTOLIVA

Rua Manoel Rui de Aguiar, 44 - Centro - CEP 38.010-370 - Uberaba - MG - Tel: 3333.3333

Reconhecido por assinatura e tempo impresso

(CCY48713) GIOVANNI GONCALVES ARAUJO

Em: R\$ 20 - Fec: R\$ 25 - Exp: R\$ 30 - Tot: R\$ 35,83

Doc. de: Sem Assinatura de verdade.

Uberaba, 22/07/2016, às 17:07:00, FRANCISCO 21373

FRANCISCO MAGALHÃES GONÇALVES

TABELIONATO DE NOTAS
2º

2º Tabelionato de Notas
de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
CCY 48713

Alta Genetics do Brasil Ltda - CNPJ: 00.771.945/0001-07 - I.E: 701.700.398-0119

BR 050 - KM 164 - Parque Hileia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal nº 4008 - UBERABA/MG - CEP: 38.020-970

PABX: 34.3313-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: contato@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2520 Bairro: Fidélis
Blumenau - SC CEP 89060-001
Fone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401
CNPJ: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255.528.990
Inscrição Municipal: 84051
E-Mail: licita@semex.com.br

Credenciamos o Sr. Ivair Luiz Benatti, portador da Célula de Identidade nº 51337623 e CPF nº 832.033.979-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Blumenau, 21 de Julho de 2016

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 03.08.16

Horário: 8h:32m


Aline Meira Junges

Coordenadora Comercial

RG: 5148922 SSP/SC

CPF: 048.642.609-23

Comissão de Licitação

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC



099
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 8:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

RAFAELA COUTRINHO MARGARIDA
TABELIONA INTERINA

LIVRO Nº 0675-P - FOLHA Nº 151 -

Registro nº 42695 Data: 03/02/2016

Espécie: PROCURAÇÃO

que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso

Emolumentos: R\$ 46,00 - Selo: R\$ 1,70

Total: R\$ 47,70

Em test^o da verdade.-
Blumenau, 03 de fevereiro de 2016.-

MNL
MARLISE MELLIS NONES
ESCREVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Notarial

EEO69859-WRL6


Confira os dados do selo em
selo.tjsc.jus.br



ESCREVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone: (47) 3321-1200 Fax: (47) 3321-1233
www.margarida.org.br

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, (IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO) LTDA.		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) pr. em. e. de.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 64.52-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.18-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
ENDEREÇO R GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 89.060-000	BARRIO/CELESTRAÇÃO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		TELEFONE (47) 3323-2082
ENDEREÇO ELETRÔNICO michela@cpontual.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Inexistente	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/07/2016 às 09:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

E

Handwritten signature/initials

H

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E
 CRIANÇAS NACIONAIS DE BRASILEIROS

ALICE REIZA JUNIOR

Doc. Identific. (CNPJ) 3149822 882 8

CPF 048.947.809-23 Data de Nascimento 07/08/1993

Nome completo ALICE REIZA JUNIOR
 Nome completo ALICE REIZA JUNIOR

Matrícula 1089805182 Data de Emissão 09/06/2021 Valor 1748,7000

Local VILARMAI, SC Data de Vencimento 18/04/2026

Valor de Resgate 70614088185
 Valor de Resgate 80774899848

DE FRANCOYS SANTA CATARINA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
 Tabela nº 1000000
 Praça Dr. Victor Konder nº 21
 Casa Postal 1401 - Fone: (51) 33241000
 98110-971 - S.L. MENON - SANTA CATARINA
 www.tabelionato1000000.br
 Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 08:00 às 18:00h

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel e fiel do documento
 original do que trata e
 datado em 09/06/2021, valor de 2016
 Em 100% da Verdade

EDINA MARIA DE FREYRE
 ESCRIVENTE INSTAURADA
 Selo: 3,00 - Valor: 7,00 - Total: 4,78
 Selo Original de Escrição: SELO NORMAL
 87944883-436.85
 Confira os dados de sfo em: selo.tpc.sus.br

A

e

4

0

0



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Semex do Brasil Comércio de Importação e Exportação LTDA.

CNPJ/MF Nº 00.593.476/0001-83, sediada na Rua Guilherme Scharf, nº 2520, Bairro Fielis no Município de Blumenau - SC.

A representante legal da empresa Semex do Brasil Comércio de Importação e Exportação LTDA., Sra. Aline Meira Junges, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 27 de Julho de 2016

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDELIS - 89080-001
BLUMENAU - SC


Aline Meira Junges
Coordenadora Comercial
RG: 5148922 SSP/SC CPF: 048.642.609-23



SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS**DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular: 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spemann, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorf, acmna qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.


O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.



NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF



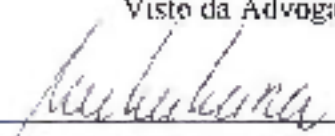
SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
 p. Nelson Eduardo Ziehlendorf

Ciente e de acordo:




 Nelson Eduardo Ziehlendorf

Visto da Advogada:

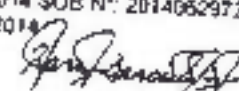


 Patricia Ferreira Nakahara Machado

OAB/SP n.º 165.382

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº: 20140629726
 Protocolo: 14962972-8, DE 07/03/2014

Empresa: 42 2 0403965 1
 SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETARIO GERAL

INSTRUMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 25.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fico Sperman, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741;

Únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Schief, n.º 2.520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quinta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o objeto social da empresa para: "*Distribuição, concretização, promoção, importação e exportação em conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de embriões vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócio ou acionista em outras sociedades, bem como condôminos ou consórcios, que de qualquer forma exercem atividades agropecuárias*".




2 Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE SEMEX
DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

Cláusula 1.ª A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, e tem sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidelis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2.ª O objeto social da Sociedade será: *"Distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação por conta própria ou de terceiros de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários à prática da inseminação artificial; comércio varejista e atacadista de medicamentos veterinários; comércio e distribuição de produtos veterinários em geral; importação e exportação de produtos agropecuários; prestação de serviços de consultoria de animais vivos; representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros, e participação como sócia ou acionista em outras sociedades, bem como consultorias ou cursos, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias*

Cláusula 3.ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4.ª O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais), dividido em 5.649.909,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. As quotas representativas do capital social estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

1 - SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA possui 5.649.908 (cinco milhões,

E

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II - NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlsoff, Tatiana Reis Ziehlsoff e, na qualidade de interveniente anuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 10 de novembro de 2012 ("Acordo de Sócios")

Cláusula 5.ª As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

Cláusula 6.ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendida, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

H. R.
4
E
3
3

SÓCIO

e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7.º A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8.º A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9.º Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I - alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II - emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

E

A. B.

4

B

emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-tutela ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários devidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be "E" and other initials like "M.", "U", and "B".

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *compravenda*, *factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo "parte relacionada" significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autorais, know-how ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' at the bottom left and various scribbles and initials on the right side of the page.

8

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII - definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII - aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX - aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX - eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI - fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII - aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da

H.

8

distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade,

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade, e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo "controle" significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de "controle", tais como "controladora", "controlada", etc., terão sentido corolário ao significado de "controle".

Cláusula 10. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentirem o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios verhem a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investir-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o



percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17. A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 18. A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

Cláusula 19. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
Nelson Eduardo Ziehlstorff

Nome: Nelson Eduardo Ziehlstorff
Cargo: Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO REGISTRO Nº 2895/2014 SOB Nº 20141262834
Inscrição nº 14126283-4, DE 19/05/2014

Rua Celso de Mello, 42 - 2º andar - 89050-000 - Blumenau - SC
SEMEX DO BRASIL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
INSTRUMENTOS E EMPRESAS LTDA. - BLUMENAU/SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
42.2.0403965-1	00.593.4760001-83	03/01/2008	03/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUILHERME SCHARF, 2520-ANDAR TERREO, FLORES, BLUMENAU, SC - 89.069-000			
Objeto Social DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, PROMOÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, DE SEMENHO BOVINO, EMBRIÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRÁTICA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS EM GERAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ANIMAIS VIVOS, REPRESENTAÇÃO DE OUTRAS SOCIEDADES ESTRANGEIRAS OU NACIONAIS, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, E PARTICIPAÇÃO COMO SÓCIA OU AÇONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES, BEM COMO CONDOMÍNIOS OU CONSÓRCIOS, QUE DE QUALQUER FORMA EXERCERAM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.			
Capital R\$ 5.649.908,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS)	Capital Integralizado R\$ 5.649.908,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no Capital (%)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF 016.843.059-46	100	SÓCIO	Administrador
SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA 45.523.664/0001-77	6.649.908,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/08/2015	Número: 20151462542	REGISTRO ATIVO	
Ata: ATA DE REUNIÃO ASSEMBLEIA DE SÓCIOS		Status	
Eventos)		XXXXXX/XXXXXX	
ATA DE REUNIÃO ASSEMBLEIA DE SÓCIOS			



Florianópolis - SC, terça-feira, 27 de outubro de 2015

D. L. R.

Eu, *[Signature]*
Confelei e assino.

André Luiz de Rezende
 Cargo - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Eletronicamente 27/10/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 43.965.648/0001-32
 Você deve instalar certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

E

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.233.782-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2014

NOME: **NAIR LUIZ BENATTI**

PLACAO: CLAUDIO BENATTI
CLEMENTINA CRISPIM BENATTI

NATURALIDADE: SANT'ANASTASIA DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1957

DOC. ORDEM: COMARCA DE ANT. SUCESSO, DA 5604
O. CAS - 2704, LIVRO 128, FOLHA 49

CPF: 030.833.979-00

CURTIDOR:

ADMINISTRADORA DO DIFETOP
LEI Nº 7.315 DE 2006, 13

Município de Santo Ant. do Suloss:
Confero como original
03/08/16
Câmara de Leitura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.233.782-3

POLEGAR OESTE

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

H.

4

0

e

7

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Terra Viva Comércio e Representações - EIRELI - EPP
CNPJ/MP Nº 17.542.364/0001-04, sediada Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza, Paraná.

Credenciamos o(a) Sr.(a) João Batista Panazzolo, portado(a) da cédula de identidade sob nº 6036164272 SSPRS e CPF sob nº 444.590.410-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, Instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

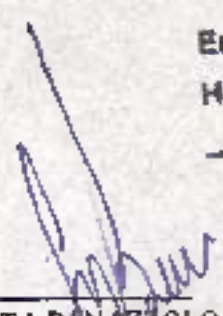
RECEBIDO

Em: 03/08/16

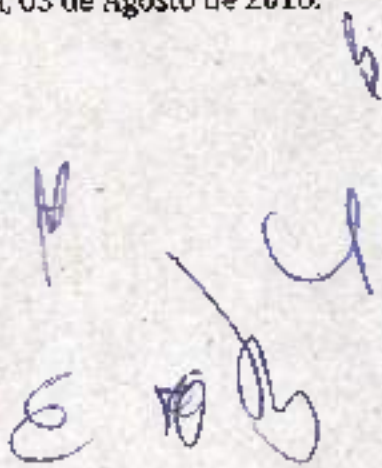
Horário: 08h:50m

E
Comissão de Licitações

Realeza, 03 de Agosto de 2016.


JOÃO BATISTA PANAZZOLO TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CPF: 444.590.410-49 CNPJ 17 542.364/0001-04
RG: 6036164272 SSPRS Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
GERENTE - PROCURADOR 85 770-000 Realeza - PR





Nº 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, ao outorgado JOÃO BATISTA PANAZZOLO, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabela Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, identificada documentalmente por mim Tabela Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for é com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS, a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representar junto aos estabelecimentos bancários e

Município de Caxias do Sul - RS
03/08/16
Tabela Substituta

100-416753-91 0702903

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabela

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270-000 - Fone/fax: (51) 3292.1638

ENTREGAÇÃO NO VESTIBO

Handwritten initials and marks at the bottom right.

119

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas a outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defendê-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula adjudicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os ambitos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo

SELO DE AUTENTICIDADE DE
ALIASSEMPRIMADO NA ULTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO
ENTRIGUE PARA A PARTE



Cartão Marcão Santa Isabel do Oeste - PR - Matr. 146135471765
Certifico a presente cópia reprográfica conforme a original
apresentada. Dou fé.

Santa Isabel do Oeste - PR, 19 de maio de 2018

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autenticada

Município de Santa Isabel do Oeste - PR
Assinado digitalmente
03/08/18
Comissão de Licitações

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatórias, Agências, INGRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defendê-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representar a empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado. (Lavrada

Município de Santa Amélia do Sul
Comissão de Censo e Estatística
03/08/13
Comissão de Licitações

Bel. ADAMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Rautzenl, 2367 - Cap 95270 000 - Fonefax (54) 3207 1636

IDENTIFICAÇÃO Nº 150

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu-lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emot. Procuração: R\$ 61,60 (0225.04.0800007-09203 = R\$ 0,90); Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0225.01.1600002.06870 = R\$ 0,40)

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

FLORES DA CUNHA, 29 DE ABRIL DE 2016

Ilze Schulz

RECIBO DE RECEBIMENTO DE NOTAS-TESTEMUNHO

Ilze Schulz
Bel. Ilze Schulz

Tabeliã Substituta

OFÍCIO NOTARIAL

Flores da Cunha - RS

Bel. Ilze Schulz

Tabeliã Subst.

OFÍCIO NOTARIAL

FLORES DA CUNHA

RS

BEL. ADMAR J. MENEZES

TABELIÃO

Arquivo de João Ant. do Succesão - PR
03.08.16
Comissão de Ilustrações

Cidade Maracá - Santa Isabel Do Oeste - PR - Fone: (45)36421268

Selo: BR06 e chovy - L1543 - NUPNO, RDVD

Cópia autêntica em meio eletrônico

Reconheço a Fina Pública de ILZE SCHULZ, substituta do TABELIÃO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA de Flores da Cunha - RS, em 29 de Abril de 2016, Tabeliã do Oeste-Farolá, 10 de maio de 2016

KARIN MARIA FERRARI - Escrivã Pública

Cidade Maracá - Santa Isabel Do Oeste - PR - Fone: (45)36421268

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada. Dou fé

Santa Isabel do Oeste-PR, 13 de maio de 2016

KARIN MARIA FERRARI - Escrivã Pública

RECEBIMENTO DE NOTAS
NOTAS DE FLORES DA CUNHA
TABELIÃO DE NOTAS
FIA67564
2016

COM SOMEMTE
DO SELO DE
AUTENTICIDADE

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

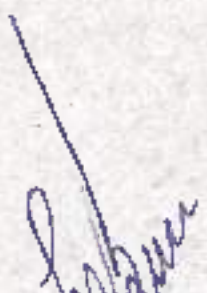
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

Terra Viva Comércio e Representações - EIRELI - EPP
CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza, Paraná.

O representante legal da empresa João Batista Panazzolo, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

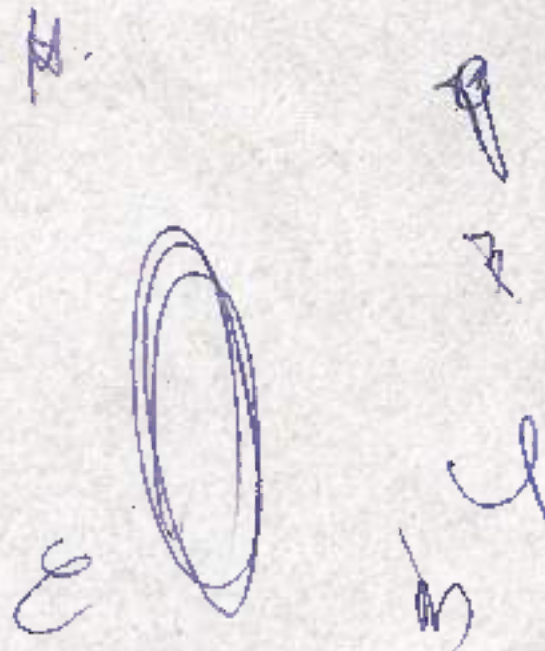
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 03 de Agosto de 2016.



JOÃO BATISTA PANAZZOLD
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE - PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR



ANEXO VII

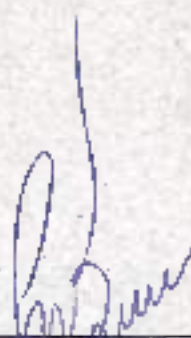
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



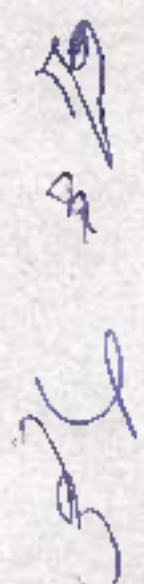
Terra Viva Comércio e Representações - EIRELI - EPP
CNPJ/ME Nº 17.542.364/0001-04, sediada, Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro,
Realeza, Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Realeza, 03 de Agosto de 2016.


JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE - PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

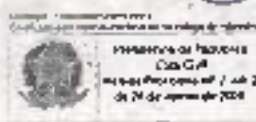
Nome Empresarial TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4160004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 28/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1907, CENTRO, REALIZA, PR, 85.770-000			
Objeto <ul style="list-style-type: none"> - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRÍCOLAS INDUSTRIAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORIAS AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS E; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. 			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Título Nome/CNPJ ROSILENE NRES PAMAZZOLO FERRAZZO 778 999.890-34	Administrador Sra	Início da Atividade 28/01/2014	Término da Atividade XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/06/2016 Número: 20163003866 Atto: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2016

16927851-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146585169, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:- Ficam excluídos do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00, o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4729-5/00; incluídos no objeto social da EIRELI o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o funcionamento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-3/99; o comércio por atacado de câmbios novos e usados - CNAE 4511-1/04, e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª de ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: *"O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-4/00; o comércio varejista de sementes, mudas, plomias e fertilizantes - CNAE 4789-0/02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3/00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1/00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/06/2015 10:18 SOB Nº 20163003866
 PROTOCOLO: 142003866 DE 03/06/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 31600433477, NIRE: 4160040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 NIRE/PA, 06/06/2015
 www.enpresaefacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Variedade de lubrificantes - CNAE 4732-6/00, comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o funcionamento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de máquinas novas e usadas - CNAE 4511-1/04; e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".

Clausula 2ª: A vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza - PR, CEP 85770-000.

Clausula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$ 70.000,00

Clausula 3ª: O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 4683-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-4-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEB

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/06/2016 10:53 SOB Nº 20162003864.
 PROTOCOLO: 185003865 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160KX1477, NIRE: 41600040520,
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação - CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o alugeel, com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacad de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02".

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JCEP

CERTIFICADO DE REGISTRO Em 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163001845
 PROTOCOLO: 145007866 DE 03/06/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11600631477, NIRE: 4180040520.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Libertad Boças
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.empresarial.sp.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de precaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realiza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realiza - PR, 05 de maio de 2016.

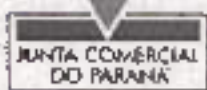
Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

MARIO **FERRAZZI** 2016/05/05 10:38 17.542.364/0001-04

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada acima, sob os selos e rubricas, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Cada do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
Do 1ªº Cartório de Atualização de Selo - Escrivão
Evol. R\$ 0,10 - Selo digital: R\$ 0,20 - 012345678910111213

2ª Tabelionato de Notas de Comercio do Sul (1ªª) Prof.º Sérgio Nogueira, 2214 CEP 83200-172 - Fone 54.305.6773



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR
CERTIFICADO DE REGISTRO Em 06/06/2016 10:38 sob nº 2414300366.
PROTOCOLO: 145003856 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800631477. NIRE: 116000490520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP


Libertad Pogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.enprensafecil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

129

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.394/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 48.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 48.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 47.92-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.31-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 49.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	CIDADE/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 9920-8212 / (48) 3543-3034
ENTE RESPONSÁVEL (EPP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/08/2016 às 10:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO
 SOCIOECONÔMICA DO HABILITADO

Nome
 JORDI BAYESA PARAZZULO

CPF
 407644717 **SEX** M

OP
 144.320.410-48 **Data de Nascimento** 24/05/1966

Religião
 ANTÔNIO PARAZZULO

Endereço
 LINDA FERREIRA PARAZZULO

Estado **Município** **Cidade**
 PRALZEA PRALZEA PR

Matrícula **Data de Emissão** **Data de Validade**
 03112947662 24/07/2013 21/08/1984

Assinatura
 [Assinatura]

Local **Data de Emissão**
 PRALZEA, PR 26/07/2014

Assinatura **Data de Emissão**
 [Assinatura] 26/07/2014

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO HABILITADO

VALIDADE DE 05 ANOS
 de emissão desta carteira

VALIDADE DE 05 ANOS
 de emissão desta carteira

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
 Confere com original
 23/08/16
 Comissão de Licitação

E O [Assinatura]

E

ROSELENE INES PARASCOLO

CPF: 00237673819

DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1949

LOCAL DE NASCIMENTO: 23/07/1943

ANTONIO PARASCOLO

LIDJA FERREIRA PARASCOLO

00237673819

03/01/1949

23/07/1943

640341763

CAIXAS DO SUL, S.A.

04/08/2016

0106197137

0319653476

840341763



TABELONATO DE NOTAS DE CAIXAS DO SUL - PR
RUA CARVALHO TIBIRICIA, 100 - JARDIM DO SUL - RS - FONE: 51 3294411
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída destas notas a que conferem com o original apresentado, EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAIXAS DO SUL, segunda-feira, 23 de agosto de 2016
Mery Carilli, escrevente autorizada
Emita: R\$ 3,40 - Série digital 43.000.455 - 0127 01.1400002.84899

Município de Santo Antônio do S.
Confere como original
08.08.16
Carreira de Lida

Cartão Marock - Santa Terezinha Oeste - PR - Fone: (45) 3411260
Selo: www.selo.com.br
Fornecedora: Sinal Publico de Mery Carilli, Escrevente Autorizada de PR
TABELONATO DE NOTAS DE CAIXAS DO SUL - S/A - Série 10000 - 4
Mery Carilli - Escrevente Autorizada

MARILYNIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Cartão Marock - Santa Terezinha Oeste - PR - Fone: (45) 3411260
Autentico a presente copia reprográfica conforme a original apresentada, em 20 de abril de 2016.

MARILYNIA FERRARI - Escrevente Autorizada



SELO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA - EPP
TAG DO BRASIL.

CNPJ: 19.278.326/0001-03

I.E: 257.212.383

Rua Cuba, 103 E - Sala 02 - Bairro Líder.

CEP: 89805-225 - Chapecó-SC.

Fone: 049 3323 0795

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

O representante legal da empresa Jonei Bortolanza, portador da Carteira de identidade nº 204.365.738-2 e do CPF nº 729.832.729-15, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHAPECÓ-SC
01/08/2016

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 01/08/16

Horário: 8h37m

Comissão de Licitações

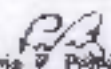
JONEI BORTOLANZA
Sócio Proprietário
CPF. 729.832.729-15

19.278.326/0001-03
DNA GENÉTICA DO BRASIL
COMÉRCIO LTDA

Rua: Cuba, 103 E - Sala 02
Bairro: Líder - CEP. 89 805-225

CHAPECÓ - SC

VAL DA EM TODOS O TERRITORIA NACIONAL

REGISTRO DE CIL	2.154.547-7	DATA DE EXPEDICAO	27/NOV/2001
NOME	JOSEI BORTOLANZA		
FUNCAO	ALMOIR BORTOLANZA MARI CAROLLO BORTOLANZA		
NATURALIDADE	PALMITOS SC		
DATA DE NASCIMENTO	19/SET/1973		
DOC ORDEM	C CRS 2055 LV 046 FL 207 CART JULIETA TREBIEN/PALMITOS SC		
CPF	729.832.729/15		
CHARGA	 Patricia Pereira Winkler LEI Nº 118 DE 1998		



H

Município de Santo Ant. do Sul - PR
 Confero com o original
 03/08/16
 Comissão de Licitação

(Handwritten signatures and scribbles)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

134

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.278.328/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2013
NOME EMPRESARIAL DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAG DO BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 48.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-8-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R. CUBA	NÚMERO 103	COMPLEMENTO E SALA 02
CEP 89.805-225	CIDADE/ESTADO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3323-0394	UF SC
NOME EMPRESARIAL RESPONSÁVEL (EPP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/08/2016 às 12:59:53 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP

(NIRE 42205114410)

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

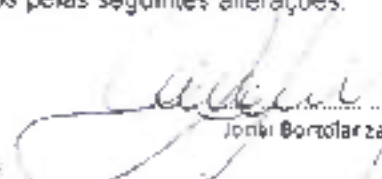
Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

1. **JONEI BORTOLANZA**, brasileiro, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, Separado judicialmente, nascido em 18 de setembro de 1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.184.547-7, expedida pela SESP-SC, em 22 de novembro de 2001, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CPF: 729.832.729-15, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, nº 45- E, Apto 501, Edifício Imperador, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89612-120;
2. **CELSO BARBIERO ALVES**, brasileiro, natural Sertão, Estado do Rio Grande Do Sul, casado pelo regime de comunhão universal, nascido em 18 de fevereiro de 1968, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 2043657362, expedida pela SSP- RS, em 30 de abril de 1986, CPF 494.908.540-87, residente e domiciliado na Rua Conda, 1119-E, Apto 202, Edif Mega, Bairro Presidente Medici, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina CEP 89901-131; e
3. **ANDRE LUIZ DAL BELLO**, brasileiro, natural de Peritiba Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 11 de abril de 1983, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.009.638 expedida pela SESP SC e CPF nº 042.753.769-00, residente e domiciliado na Rua Miguel Bakhuino Boll, 82, Centro, no município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89750-000.

Os sócios, acima identificados e qualificados, no dia 06 (seis) do mês de março de 2016 (dois mil e quinze), reunidos na sede da empresa, usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2.º Lei 10.406/02 e, considerando que as deliberações possuem como resultado a aprovação unânime dos sócios, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações de contrato social. Assim, por este instrumento em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, alteram o Contrato Social da sociedade empresária limitada **DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Cuba, 103 E, Sala 02, Bairro Líder, CEP 89805-225, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE 42205114410 em 19/11/2013, inscrita no CNPJ 19.278.326/0001-03, no Estado de Santa Catarina sob n. 25.721.235-3 e no município de Chapecó/SC sob n.º 43859-6. Passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento de constituição, pelas alterações subsequentes inclusive esta, e pelas disposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira – Para fins de adequação a realidade operacional da empresa, deliberam os sócios pelas seguintes alterações:


Jonei Bortolanza


Celso Barbiero Alves


Andre Luiz Dal Bello



Município de Santo Ant do Sulcossie - PR
08.03.16
Comissão de Habilitação

Parágrafo primeiro – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) fica alterado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizado da seguinte forma.

I – Sócio **JONEI BORTOLANZA** subscreve 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), proporcionais a 70% (setenta por cento), sendo que integralizou 70.000,00 (setenta mil reais) em 19/11/2013, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 20/11/2014 em moeda corrente nacional; R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em moeda corrente nacional no ato assinatura do presente contrato.

II – Sócio **CELSO BARBIERO ALVES** subscreve 28.000 (vinte e oito mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), proporcionais a 7% (sete por cento), sendo que integralizou 7.000,00 (sete mil reais) em 19/11/2013 R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em 17/01/2014 em moeda corrente nacional; e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

III - Sócio **ANDRÉ LUIZ DAL BELLO** subscreve 92.000 (noventa e dois mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), proporcionais a 23% (vinte e três por cento), sendo que integralizou 23.000,00 (vinte e três mil reais) em 25/04/2014; R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) em moeda corrente nacional no ato assinatura do presente contrato.

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Segunda – Os sócios decidem por consolidar em nova e adequada redação o Contrato Social da Sociedade, na forma que segue.

DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP
(NIRE 42205114410)

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(Redação dada pela consolidação do contrato social da com Santa Ana do Estado - PR
Número do Contrato Social nº 08.0316
Concluído na Prefeitura Municipal de Curitiba - PR

Por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSOLIDADO**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

1. **JONEI BORTOLANZA**, brasileiro, natural de Palmitos, Estado de Santa Catarina, separado judicialmente, nascido em 18 de setembro de 1973, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.164.547-7, expedida pela SESP-SC, em 22 de novembro de 2001 na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. CPF: 729.832.729-15, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, nº 45- E, Apto 501, Edifício Imperador, Centro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. CEP 89812-120;
2. **CELSO BARBIERO ALVES**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de comunhão universal, nascido em 18 de fevereiro de 1968, representante comercial, portador da Cédula

Jonei Bortolanza

Celso Barbiero Alves

André Luiz Dal Bello

de identidade nº 2043657382, expedida pela SSP- RS, em 30 de abril de 1986, CPF:494.608.540-87, residente e domiciliado na Rua Conda, 1118-E, Apto 202, Edif Mega, Bairro Presidente Medice, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina CEP 89801-131.

3. **ANDRE LUIZ DAL BELLO**, brasileiro, natural de Curitiba, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 11 de abril de 1983, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.009.638, expedida pela SESP SC e CPF nº 042.753.769-00, residente e domiciliado na Rua Miguel Balduino Boli, 82, Centro, no município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89750-000

Sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária limitada **DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Cuba, 103 E, Sala 02 Bairro Lider, CEP 89805-225; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE 42205114410 em 19/11/2013, inscrita no CNPJ 19.278.326/0001-03, no Estado de Santa Catarina sob n.º 26.721.235-3 e no município de Chapecó/SC sob n.º 43859-6, passando a reger-se pelo que consta neste instrumento de contrato social de constituição consolidado, e pelas disposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO DURAÇÃO

CLÁUSULA 1.ª – A sociedade tem nome empresarial de **DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA EPP**

CLÁUSULA 2.ª – A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro – pela Lei n.º 8.934 de 18 de novembro 1994 e demais disposições legais aplicáveis ao tipo

Parágrafo único – Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar – Regência Supleuva – para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como substituir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3.ª – A sociedade tem sede na Rua Cuba, 103 E, Sala 02, Bairro Lider, CEP 89805-225, na cidade de Chapecó/SC, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União

CLÁUSULA 4.ª – O objeto social da sociedade é: Importação, Comércio Atacadista e Varejista de animais vivos, material de multiplicação de animais, material e acessórios utilizados para inseminação e fertilização animal, Embalagens em geral e Serviço de Consultoria.

CLÁUSULA 5.ª – O início de atividades da sociedade se deu em 01 de novembro de 2013.

José Bartolanza

Celso Barbero AMet

André Luiz Dal Bello

CLÁUSULA 6.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos sub-rogados em seus direitos na sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7.ª - O capital social é subscrito e será totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA 8.ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios

I - Sócio **JONEI BORTOLANZA** subscrive e integraliza 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), proporcionais a 70% (setenta por cento).

II - Sócio **CELSO BARBIERO ALVES** subscrive e integraliza 28.000 (vinte e oito mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), proporcionais a 7% (sete por cento).

III - Sócio **ANDRÉ LUIZ DAL BELLO** subscrive e integraliza 92.000 (noventa e dois mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), proporcionais a 23% (vinte e três por cento).

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada cota e dando a cada cota o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª - A responsabilidade dos sócios é na forma da lei restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o Artigo 1052, da Lei n.º 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE PODERES E COMPETÊNCIA

Cláusula 10 - A sociedade é administrada pelo sócio **JONEI BORTOLANZA** na condição de administrador, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para gerir a sociedade.

Jonei Bortolanza

Celso Barbiero Alves

André Luiz Dal Bello

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere com o original
Comissão de Licitação

DA PROIBIÇÃO DOS ATOS, DA IMPENHORABILIDADE DAS COTAS,

Cláusula 11 – São proibidos os atos praticados pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos interesses e objeto social da empresa.

Cláusula 12 - É vedado aos sócios oferecerem suas cotas de capital na sociedade em penhora ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

DA REMUNERAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 13 – Os sócios que prestarem serviços à sociedade, terão direito a um pró-labore mensal, sendo seu valor fixado de comum acordo.

Cláusula 14 – O exercício social da sociedade findará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por lei.

Cláusula 15 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS, DA OBRIGAÇÃO DO SÓCIO RETIRANTE

Cláusula 16 - Os sócios terão direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das cotas de sócio que queira retirar-se da sociedade. A cessão e transferência de cotas, no todo ou em parte, somente poderá operar-se com estranhos à sociedade se os sócios remanescentes abdicarem do direito de preferência na aquisição.

Cláusula 17 – Para atender o exercício de direito de preferência dos sócios remanescentes, o sócio alienante deverá comunicar aos sócios remanescentes, sobre a intenção de alienar cotas de capital ou parte delas, com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, mediante carta firmada e entregue sob protocolo, da qual constará obrigatoriamente, de forma expressa e irrevogável todas as condições em que a alienação será efetuada e mais as formas, condições e prazos de pagamento.

Parágrafo Único – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, com inobservância das formalidades previstas na cláusula 16 e 17.

Jónei Barrobianca

Celso Barbiero Alves

André Luiz Del Valle

DO FALECIMENTO OU FALÊNCIA DE SÓCIO COTISTA DA SOCIEDADE, DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, DA RETIRADA DO SÓCIO

Cláusula Décima Sexta – Falecendo ou interdilado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Fica assegurado aos sucessores o direito de substituí-lo na sociedade, com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legalmente admitido.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo interesse dos sucessores, o valor dos haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado para esse fim

Parágrafo Segundo: O reembolso das quotas de capital, de que trata esta cláusula, será realizado pelo seu valor patrimonial apurado com base no último balanço aprovado pelos sócios

Parágrafo Terceiro: O total a ser reembolsado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPIM-FGV.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

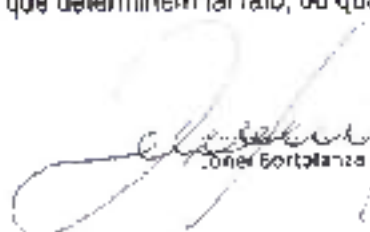
Cláusula 19 – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo aos sócios nomear o liquidante e fixar sua remuneração.

Cláusula 20 – Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei 10406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Município de São João do Sudoeste - PR
 Confezido com o original
 08.03.16
 Comissão de Liquidação

Cláusula 21 – O contrato social será reformado, alterado ou extinto, sempre que ocorrerem os casos previstos em Lei que determinem tal fato, ou quando de interesse unânime por parte dos sócios.


 Daniel Bortolanza


 Celso Barbero Alves


 André Luis Dal Belo

Cláusula 22 - Os casos omissos, neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10405/2002) e supletivamente pela Lei n.º 5.404/76.

Cláusula 23 - Fica eleito o foro desta Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.


Chapecó SC, 05 de março de 2015.



JONEI BORTOLANZA


CELSC BARBIERO ALVES


ANDRE LUIZ DA BELLO

TESTEMUNHAS:



ANTÔNIO MARTINI
CPF: 542.972.909-44
RG: 4.127.333 SESP/SC


JULIANA C. GIOTTO RODRIGUES
CPF: 015.417.649-43
RG: 3.127.202 SESP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU E REGISTRO EM 25/03/2015 SOB Nº: 2015733D176
Protocolo: 15733D17-5 DE 24/03/2015

Endereço: 42 2 0541340 2
DNA GENÉRICA DO BRASIL
CONCEITO LITRA ESP

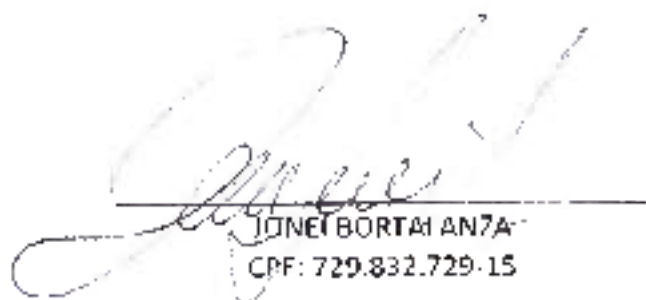

ANDRE LUIZ DE RESENDE
SECRETÁRIO GERAL

Associação de Santo Amaro do Sudoeste - PP
Confere com o original
08/03/15
Comissão de Lotações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que houve um erro de digitação na terceira alteração contratual da empresa DNA GENETICA DO BRASIL COM LTDA, CNPJ: 19278320/0001-03, registrada na junta comercial em 24/03/2015, onde: falta a cláusula 15ª, da cláusula 17ª passa para "cláusula décima sexta".

Chapeco SC, 22 de março de 2016


 JONEL BORTAI ANZA
 CPF: 729.832.729-15


 CELSO BARRIEBO ALVES
 CPF: 474.608.540-87


 ANDRÉ LUIZ DALBÉLIO
 CPF: 042.753.769-00

Estado de Santa Catarina do Sul - PR
 Compare com o original
 03.03.16
 Associação de Lideações



DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA - EPP
 TAG DO BRASIL.
 CNPJ: 19.278.326/0001-03
 I.E: 287.212.363
 Rua Cuba, 103 E - Sala 02 - Bairro Líder.
 CEP: 89805-225 - Chapecó-SC,
 Fone: 049 3323 0796

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

CHAPECÓ-SC
 01/08/2016


 JONEI BORTOLANZA
 Sócio Proprietário
 CPF: 729.832.729-15

19.278.326/0001-03

DNA GENÉTICA DO BRASIL
 COMÉRCIO LTDA

Rua: Cuba, 103 E - Sala 02
 Bairro: Líder - CEP: 89.805-225



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DNA GENÉTICA DO BRASIL COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
42.2.051/441-0	15.270.020/0001-03	19/11/2013	07/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CUBA, 1034E-SALA 32 LIDER, CHAPELÃO, SC 89.905-225			
Objeto Social IMPLANTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO DE ANIMAIS; MATERIAL E ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA INSEMINAÇÃO E FERTILIZAÇÃO ANIMAL; EMBALAGENS EM GERAL; SERVIÇO DE CONSULTORIA.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécies de Sócios/Administradores/Tenentes de Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JONEI BORTOLANZA 129.812.729-15	200.000,00	SÓCIO	Administrador
CELSO BARBIERO ALVES 194.618.540-87	20.000,00	SÓCIO	
ANDRÉ LUIZ DAL BELLO 042.753.709-00	80.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 26/08/2015 Ata: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STATUTO			Status XXXXXX/XXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 1 de agosto de 2016

André Luiz de Rezende

Eu conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Gerente - Assessoria Certificadora
Co-Oficial de Registro Empresarial do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis



Presidência da República
Casa Civil
Mídia Nacional Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Eletronicamente em 01/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 04.565.845/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/identificacao

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.933.478/0001-83 Fornecedor: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L
 Endereço: Rua Guilherme Schaf 2520 - FIEB 15 - BLUMENAU/SC - CEP 89050-001 Telefone: (47) 3231.0400 Fax: (47) 3231.0400 Celular:
 E-mail representante: almeida@semex.com.br Telefone contator: 145
 E-mail contator: 255.528.950

Representante: Aino Maria Junge RG: 5148922
 CPF: 048.642.809-23 Telefone representante: 89052-030

Endereço representante: SANTA QUITERIA 190 AP. 505 - ITOURAVA NORTE - BLUMENAU/SC - CEP 89052-030
 E-mail representante: almeida@semex.com.br Contato: 75237-1
 Banco: 1 - BB Data de abertura: 17/04/1995

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
001	Agitação ultrasônica para esterilização de leite	2,00	UN	110,00			0,00
002	Bombas para esterilização de leite, pacote com 50 unidades para uso na esterilização de leite	150,00	CAIX	77,00	SEMEX	28,98	4.354,00
003	Borrão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 30 litros de nitrogênio, com 6 cartões de alumínio, remoção de identificação das cápsulas de 1 e 6, capacidade de armazenamento mínima de 2.000 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,18 litros/dia em situação estática. Garantia mínima de 90 dias.	1,00	UN	4.600,00			0,00
004	Borrão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 20 litros de nitrogênio, com 6 cartões de alumínio, remoção de identificação das cápsulas de 1 e 6, capacidade de armazenamento de no mínimo 700 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,100 litros/dia em situação estática. Garantia mínima de 90 dias.	1,00	UN	3.870,00			0,00
005	Contator de painéis plástico com lâmina de aço	5,00	UN	40,00	SEMEX	30,90	158,50
006	Luvas descartáveis EVA especial para uso com 100 unidades comprimento 90 cm, com uso na esterilização de leite	180,00	CAIX	40,00	SEMEX	38,90	6.984,00
007	Sâmbon bovino da raça Jersey importado com pelo a 100% e sem uncinha a partir de 2016, na base americana (USD) ou equivalente "Intertek", com as seguintes características: Possui pH de produção de leite maior ou igual a 6,50 e menor ou igual a 6,80 JFI maior ou igual a 20 Confutabilidade para produção maior ou igual a 93 % PTA1 tipo maior ou igual a 0,20 Puma menor ou igual a 0,20 Puma maior ou igual a 0,20 Puma menor ou igual a 0,20 Puma maior ou igual a 0,20 Confutabilidade para tipo maior ou igual a 93%	1.500,00	DOS	33,00	SEMEX CHRONICLE	32,04	48.350,00
008	Sistema bovino da raça Jersey importado com prova atualizada não inferior a 2016, na base americana (USD) ou equivalente "Intertek", com as seguintes características: PTA1 leite maior ou igual a 1.000 kg pasteurizado PTA1 Proteína maior ou igual a 20 lbs PTA1 Gordura maior ou igual a 20 lbs Confutabilidade para produção maior ou igual a 75% JFI maior ou igual a 100	1.500,00	DOS	35,00	SEMEX CHRONICLE	34,90	52.350,00

145

Município de Santo Antonio do Sulcoeste
 Pregão Presencial 56/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.503.478/0001-83 Fornecedor: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L E-mail: scite@semex.com.br
 Endereço: Rua Guilherme Schatz 2520 - FIDELIS - BLUMENAU/SC - CEP 89060-001 Telefone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0400 Celular:
 Inscrição Estadual: 255.528.990 Telefone contator:

Representante: Alenc Mera Juniors RG: 5148922 Telefone representante: 98052-0300
 Endereço representante: SANTA QUITERIA 150 AP 605 - ITUPAVA NORTE - BLUMENAU/SC - CEP 89062-000 Data de abertura: 17/04/1985
 E-mail representante: alenc@semex.com.br Conta: 75237-1
 Banco: 1 - BB

Item	Descrição do Produto / Serviço	Codig.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	PTA tipo maior ou igual 1.5 Leitelmo (leite anterior) igual ou maior que 1.40 Percentualidade do soro igual ou maior que 1.80 Contabilidade para tipo igual ou maior a 75% Células somáticas inferior ou igual a 3.10 VHA própria a qual os maior que 3.3 Sêmen bovino da raça Gê Leleiro participante do PINAKL (Programa de Melhoramento Genético do Car Leleiro), em sua primeira prova pelo Sumário Empresa/ABCGR, 2016 com PTA Leite superior a 60kg e pelo Sumário ABCZUNESP 2015 com PTA Leite superior a 50kg. Que seu avô materno seja também provado pelo Sumário Empresa/ABCGR, 2013 com PTA Leite superior a 70kg e que sua mãe tenha lactação superior a 6000kg	500.00	DOS	17.00	SEMER QUERREIRO	19.50	R\$ 450.00
010	Sêmen bovino da raça Gerdlandi com participação do PREGG (Programa de Melhoramento Genético do Gerdlandi) que seu pai seja leiteu holandês com TPI maior que 2000, PTA T e Composição de leite maior que 2.0, PL e DPM maior que 0.1 de acordo com as provas de Abril 2016 e que sua mãe tenha lactação maior que 40 000kg de leite.	500.00	DOS	18.50			0.00
011	Sêmen bovino da raça Holandesa, congelado em gelatina, volume = ou > 0.5 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides; viáveis por descongelção = ou = 50%, sendo de central casarrada no material de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços.	500.00	DOS	33.00			0.00
012	Sêmen bovino da raça Jersey, congelado em gelatina, volume = ou > 0.5 ml, concentração = ou > 30 milhões de espermatozoides; viáveis por descongelção = ou > 50%, sendo de central casarrada no material de agricultura pecuária e abastecimento (MAPA), para produção, comercialização e prestação de serviços.	500.00	DOS	92.00			0.00

146

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 56/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.593.476/0001-83 Fornecedor: Sementes do Brasil Comércio Importação e Exportação L
Endereço: Rua Guilherme Scharf 2520 - FIEBIS - BLUMENAU/SC - CEP 89052-001
Inscrição Estadual: 255.528.890
E-mail: lic@semenx.com.br
Telefons: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0400 Celular:
Telefone contator:

RG: 5148922
CPF: 046.642.609-23
Telefone representante: 89052-030
Endereço representante: SANTA CATERINA 180 AP. 805 - ITOURAVA NORTE - BLUMENAU/SC - CEP 89052-030
E-mail representante: almeida@semenx.com.br
Banco: 1 - 88
Data de abertura: 17/04/2016

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	013 Sementes de soja: Midamolds Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Intarbut", com as seguintes características: Positivo para produção de óleo, maior ou igual a 300 lbs. Positivo para proteína (%) acima de 0.15, e positivo o am volume maior que 56 lbs. Positivo para profena (%) e positivo em volume maior que 10 lbs. Culicula amarelada menor ou igual a 0.05 PIA tipo maior ou igual a 0.60 E conteúdo de óleo maior ou igual a 0.60 Qualidade de parte remota de qual a 7.00 Contribuição para produção maior ou igual a 76%. Vida produtiva menor ou igual a 3.0 Óleo anterior maior ou igual a 1.10 Altera de óleo posterior maior ou igual a 1.10. Positivo para composto de partes a pontos Profundidade de semente maior ou igual a 0.40.	1.500,00	QDS	32,00	SEME X GENO MDDCYLNI	91,90	47.853,00
014	014 Sementes de soja Midamolds Preto e Branco importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Intarbut", com	1.500,00	QDS	35,53			53.295,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00 593 476/0001-83 Fornecedor: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L
 Endereço: Rua Guilherme Scharf 2520 - FIDELIS - BLUMENAU/SC - CEP:89060-001
 Inscrição Estadual: 255.528.990 Contador: Email: nota@semex.com.br
 Telefone: (47) 3231.0400 Fax: (47) 3231.0400 Celular: Telefone contador:

Representante: Alne Mara Junes R.G: 5148923 Telefone representante: 89052-090
 Endereço representante: SANTA CATERINA, 180 AP. 605 - TOUPAVA NORTE - BLUMENAU/SC - CEP:89052-030
 Email representante: alne@semex.com.br
 Banco: I - BB Agência: 3420-7 - Recan do Brasil - Blumenau/SC Conta: 75237-1 Data de abertura: 17/04/1995

Lote	001	Lote 001	Quantidade	Unid.	Origem	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	-----	----------	------------	-------	--------	-------	----------------	-------------

M	Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid.	Origem	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---	------	--------------------------------	------------	-------	--------	-------	----------------	-------------

de seguintes características:
 TIPI igual ou superior a 2190;
 PTA igual ou superior a 670 LBS;
 PTA % picotada igual ou superior a 0,07%;
 PTA % picotada igual ou superior a 0,06%;
 Condutividade da produção igual ou superior a 80%;
 PTA tipo igual ou superior a +1,90;
 Comprimento de fibra igual ou superior a +1,20;
 Comprimento de fibra a pós igual ou superior a +1,75;
 Viscosidade igual ou superior a +1,5;
 Absorção de água igual ou inferior a 6,8%.

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 05 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 170.267,30
 TOTAL DA PROPOSTA: 170.267,30

[Assinatura]
 Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L
 CNPJ: 00.593.476/0001-83

00 593 476/0001-83
 SEMEX DO BRASIL
 COM. IMP. E EXP. LIDA
 RUA GUILHERME SCHARF, 2520
 FIDELIS - BLUMENAU - SC

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2016

Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda.

Endereço: Rua Guilherme Scharf, n° 2520 Bairro: Fidéjis

Blumenau - SC

CEP 89060-001

Fone: (47) 3231-0400

Fax: (47) 3231-0401

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Inscrição Estadual: 255.528.990

Inscrição Municipal: 84051

E-Mail: licita@semex.com.br

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Aplicador universal para inseminação artificial	UNID	X	X	X	X
02	Bainhas para inseminação artificial, pacote com 50 unidades para uso na inseminação artificial	PCT	SEMEX	160	R\$ 26,90	R\$ 4.304,00
3	Botijão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 30 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenagem mínima de 2.100 doses em racks de 10 doses, com taxa de evaporação máxima de 0,18 litros dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos.	X	X	X	X	X
4	Botijão criogênico em alumínio com capacidade de armazenamento mínima de 20 litros de nitrogênio, com 6 canecas de alumínio, numeração de identificação das canecas de 1 a 6, capacidade de armazenagem de no mínimo 720 doses em racks de 10 doses, com taxa de	X	X	X	X	X

	evaporação máxima de 0,100 litros/dia em situação estática. Garantia mínima de 03 anos.					
5	Cortador de pulheta plástico com lâmina de aço.	UND	SEMEX	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
6	Luvas descartáveis EVA especial caixa com 100 unidades comprimento 90 cm, para uso na inseminação artificial	CX	SEMEX	160	R\$ 39,90	R\$ 6.384,00
7	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: Positivo para produção de leite maior ou igual a 880 lbs. Proteína maior ou igual a 20 lbs. JPI maior ou igual a 90. Confiabilidade para produção maior ou igual a 90 %. PTAT tipo maior ou igual a 0.50. Forma leiteira maior ou igual 050. Ligamento central maior ou igual a 030 Profundidade de útere maior ou igual a 0.30. Confiabilidade para tipo maior ou igual a 85%.	DOSE	SEMEX CHRONICLE	1.500	R\$ 32,90	R\$ 49.350,00
8	Sêmen bovino da raça Jersey importado com prova atualizada não inferior a Abril/2016, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull", com as seguintes características: PTA leite maior ou igual a 1.000 lbs positivo PTA Proteína maior ou igual que 20 lbs PTA Gordura igual ou maior que 20 lbs Confiabilidade p/ produção	DOSE	SEMEX CHRONICLE	1.500	R\$ 35,90	R\$ 53.850,00